



OS TEMPOS NA ESCOLA

Estudo comparativo da carga horária em Portugal e noutros países

Maria Isabel Festas

Ana Maria Seixas

Armanda Matos

Patrícia Fernandes



Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, 8.º piso
1099-081 Lisboa
Telf: 21 001 58 00
ffms@ffms.pt

© Fundação Francisco Manuel dos Santos
Outubro de 2014

Director de Publicações: António Araújo

Título: Os Tempos na Escola: estudo comparativo da carga horária
em Portugal e noutros países

Autores: Maria Isabel Festas
Ana Maria Seixas
Armanda Matos
Patrícia Frias Fernandes

Revisão do texto: Vasco Grácio

Design: Inês Sena
Paginação: Guidesign

Impressão e acabamentos: Guide – Artes Gráficas, Lda.

ISBN: 978-989-8662-83-5
Dep. Legal: 383 303/14

As opiniões expressas nesta edição são da exclusiva responsabilidade dos autores e não vinculam a Fundação Francisco Manuel dos Santos. Os autores desta publicação não adoptaram o novo Acordo Ortográfico. A autorização para reprodução total ou parcial dos conteúdos desta obra deve ser solicitada aos autores e ao editor.

OS TEMPOS NA ESCOLA

**Estudo comparativo
da carga horária em Portugal
e noutros países**

Equipa de Trabalho
Maria Isabel Festas
Ana Maria Seixas
Armanda Matos
Patrícia Frias Fernandes

OS TEMPOS NA ESCOLA

**Estudo comparativo
da carga horária em Portugal
e noutros países**

ÍNDICE

Os Tempos na Escola

11	Introdução
	Capítulo 1
15	Considerações de natureza metodológica
	Capítulo 2
23	Tempos letivos na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 (ensino primário) e 2 (ensino secundário inferior)
23	2.1. Caracterização dos sistemas educativos dos países em estudo
24	2.1.1. Estrutura e escolaridade obrigatória
27	2.1.2. Modelo de tempo letivo recomendado
29	2.2. Carga horária na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2
31	2.3. Distribuição da carga horária ao longo da escolaridade obrigatória
34	2.4. Organização do tempo letivo: carga horária semanal
	Capítulo 3
39	Tempos letivos por áreas disciplinares
40	3.1. Literacia e Matemática
46	3.2. Ciências Naturais e Estudos Sociais
50	3.3. Outras áreas disciplinares: Educação Física, Religião, Ética e Educação Moral, Tecnologia e Outras Áreas Disciplinares
58	3.4. O caso particular de algumas Áreas Disciplinares
58	3.4.1. Línguas Estrangeiras
62	3.4.2. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)
64	3.4.3. Educação Artística
	Capítulo 4
67	Evolução dos tempos letivos em Portugal
71	Conclusões
74	Referências

Introdução

O presente livro dá conta dos principais resultados obtidos no projeto «A carga horária no sistema de ensino Português: Comparação com outros países da União Europeia e asiáticos e evolução nas últimas décadas», financiado pela Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Sendo os tempos letivos o objeto do trabalho desenvolvido, é importante referir que a preocupação com o seu estudo, recorrente em educação, ganhou uma nova dimensão com o debate criado em torno das avaliações internacionais, como as do *Programme for International Student Assessment* (PISA) e do *Trends in International Mathematics and Science Study* (TIMSS), e dos resultados que as mesmas deram a conhecer. Ao revelarem grandes diferenças nos desempenhos alcançados pelos alunos dos países abrangidos, estas publicações acentuaram a necessidade de se perceber quais são os fatores relacionados com os sistemas educativos e com as escolas que se mostram decisivos na determinação dessa diversidade, colocando a ênfase nos estudos comparativos.

É neste contexto que a investigação centrada na identificação e na caracterização de um conjunto de variáveis consideradas pertinentes na eficácia dos sistemas educativos ganhou um grande desenvolvimento. Conhecer a situação de cada país e, sobretudo, saber o que permite distinguir os que apresentam bons desempenhos daqueles em que prevalecem maus resultados, tornou-se um objetivo primordial dos estudos no campo da educação (Dobert, Kliene, & Sroka, 2004). Muitos destes trabalhos, seguindo o modelo das escolas eficazes, adotaram uma grelha que inclui fatores relativos ao meio sociocultural (e.g., o investimento político e económico na educação, o nível social das famílias, o prestígio dos professores), à estrutura dos sistemas educativos (e.g., forma como está organizado por níveis de escolaridade, serviços de suporte e apoio, formação de professores, tempos letivos) e aos processos internos das escolas e das turmas (e.g., integração das minorias, avaliação de escolas).

Os tempos letivos surgem, assim, entre as variáveis indicadas como podendo ter algum peso nos diferentes resultados encontrados nas avaliações internacionais. Apesar de o seu real papel ser contestado por muitos (Cuban, 2008) e das limitações da investigação empírica que se tem baseado, grandemente, em estudos correlacionais, o certo é que tudo indica que, efetivamente, estamos perante um fator relevante (Fairbman & Kaplan, 2005; Patall, Cooper,

& Batts, 2010). Isto parece particularmente verdadeiro se se tiver em consideração o que autores como Aronson, Zimmerman e Carlos (1998, 2002) designam por “tempo de aprendizagem académica” que é aquele que, estando alinhado com o que o aluno é capaz de aprender, corresponde à aprendizagem efetiva. Trata-se de um tempo que se situa no fim de um *continuum* que começa com o total atribuído e que passa pelo que é dedicado à instrução e, dentro deste, o que se concentra no ensino, descontando as interrupções próprias a uma aula, como a gestão da disciplina, as pequenas pausas, etc.

Outras entidades têm também chamado a atenção para a utilidade de se considerar não tanto a quantidade de tempo, mas sobretudo a forma como este está organizado (Center for Public Education, 2011). Neste sentido, têm sido propostas alternativas aos horários tradicionais como, por exemplo, o aumento do tempo de aula (e.g., de 60 para 90 minutos), a distribuição da carga letiva pelo ano inteiro, sem férias longas, e a alteração da duração da semana escolar (e.g., concentração em quatro dias).

É neste enquadramento que se coloca a questão de saber o que se passa em Portugal. Não sendo um tema que tenha sido suficientemente debatido quando se discute a educação no nosso país, torna-se importante esclarecer que tempo passam os alunos nas escolas portuguesas. Mais especificamente, a carga horária em Portugal, na escolaridade obrigatória e nos vários níveis do ensino não superior, é maior ou menor do que noutros países? Os tempos letivos distribuem-se ao longo da escolaridade da mesma maneira em Portugal e nos outros países estudados? Dada a importância da forma como os horários estão organizados, qual é a situação de Portugal, relativamente a outros países, nomeadamente no que respeita à carga letiva semanal? Em Portugal, as diferentes áreas disciplinares têm mais ou menos horas do que noutros sistemas educativos? Por último, os tempos letivos em Portugal têm-se mantido nas últimas décadas ou houve alterações assinaláveis e em que sentido?

Este livro apresenta os resultados obtidos no âmbito do projeto acima mencionado, que, sem abranger, ainda, aquele nível apontado por muitos autores como sendo o mais relevante na determinação dos desempenhos escolares, isto é, o “tempo de aprendizagem académica”, se revela fundamental para se compreender a realidade portuguesa, constituindo-se, assim, como um ponto de partida para o aprofundamento do estudo dos tempos letivos em Portugal.

No Capítulo 1 explicitamos alguns aspetos necessários a uma compreensão dos resultados, e que são, essencialmente, de natureza metodológica.

Nos Capítulos 2 e 3, partindo de um conjunto alargado de países e tomando Portugal como referência, apresentamos os dados comparativos, relativos às cargas horárias.

Mais precisamente, no Capítulo 2 debruçamo-nos sobre os tempos letivos da escolaridade obrigatória, utilizando a *International Standard Classification of Education* (ISCED), dos ISCED 1 (ensino primário) e 2 (ensino secundário inferior)¹. Estando os tempos letivos estreitamente relacionados com a forma como os sistemas educativos estão organizados, começamos por indicar, para todos os países em análise, algumas das suas características essenciais (e.g., duração da escolaridade obrigatória, existência de vias vocacionais e alternativas, modelo de tempo recomendado). Caracterizados os sistemas educativos, apresentamos as cargas horárias na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2, em Portugal e nos diferentes países analisados. Seguidamente, mostramos o modo como as horas letivas se distribuem ao longo da escolaridade obrigatória e a forma de organização do tempo escolar, incidindo especialmente na carga horária semanal, realçando as semelhanças e as diferenças entre Portugal e os outros sistemas educativos.

No Capítulo 3, dando continuidade à comparação das cargas horárias, apresentamos os tempos letivos das diferentes áreas disciplinares, nos vários países, sendo objeto de estudo as que são definidas na Eurydice (2013a), ou seja, a Literacia, a Matemática, as Ciências Naturais, os Estudos Sociais, a Educação Física, a Religião, Ética e Educação Moral, a Tecnologia e as Outras Áreas Disciplinares. Damos, ainda, uma atenção particular à Língua Estrangeira, às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), e à Educação Artística.

No Capítulo 4 analisamos o modo como a carga horária tem evoluído no sistema educativo português, desde a Revisão Curricular de 1989 (Decreto-Lei n.º 286/89 de 29 de agosto) até à atualidade.

Por último, apresentamos as principais conclusões do trabalho.

¹ O ensino primário corresponde aos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico (seis anos) e o ensino secundário inferior ao 3.º ciclo do ensino básico (três anos) do sistema educativo português.

Capítulo 1

Considerações de natureza metodológica

Ao pretendermos fazer uma análise comparativa dos tempos letivos de Portugal e de outros países, nos diferentes níveis de ensino, ao longo da escolaridade, relativamente à forma como estão organizados, e, ainda, ao modo como os mesmos se distribuem pelas diversas disciplinas, foi necessário, antes de recolher os dados, definir algumas linhas orientadoras, resolver vários problemas de natureza metodológica e fazer opções de que damos conta seguidamente.

Em primeiro lugar, procedeu-se à escolha dos países. Pertencendo Portugal à União Europeia, pareceu-nos natural que essa escolha recaísse nos países que a compõem. Acrescentou-se a Turquia, pela sua proximidade com Portugal nos resultados obtidos no indicador do nível geral de formação nos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Pareceu-nos igualmente interessante incluir países asiáticos que se têm destacado pelos resultados alcançados no PISA, como são os casos da Coreia do Sul e de Singapura. Foi esta última razão que nos levou a incluir também a Noruega (Quadro 1).

Quadro 1 Países considerados no estudo

EUROPA		ÁSIA
União Europeia	Outros	
Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Escócia, Irlanda do Norte), República Checa, Roménia, Suécia.	Noruega, Turquia	Coreia, Singapura

Definidos os países a estudar, seguiu-se a recolha dos dados, que incidiu em legislação, em documentos dos Ministérios da Educação, das escolas e das organizações internacionais, destacando-se as publicações da Eurydice, em particular a obra *Recommended annual taught time in full-time compulsory education in Europe 2012/13*, e da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em especial o *World Data on Education 2010/11*. Apesar de se tratar de edições recentes, nem sempre incluem alterações e reformas que

entretanto ocorreram nos sistemas educativos dos diversos países estudados. As publicações consultadas da Eurydice, por exemplo, reportando-se ao ano letivo de 2012/13, não integram as alterações introduzidas em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 139 de 10 de julho de 2013².

² Trata-se de alterações que não afetam os cálculos apresentados, uma vez que este Decreto-Lei incide apenas nos cursos profissionais do ensino secundário, não contemplados neste estudo, e no 1.º ciclo do ensino básico. Neste último caso definem-se tempos para as disciplinas do 1.º ciclo, mas, por razões que explicitaremos mais adiante, esta definição não altera os tempos agora estudados.

³ A ISCED 1997 foi já alvo de um processo de revisão, liderado pelo Instituto de Estatística da UNESCO, que resultou na aprovação da *International Standard Classification of Education 2011*, e na sua adoção pelos Estados-Membros, em novembro de 2011. No entanto, a primeira recolha de dados baseada na *International Standard Classification of Education 2011* começou apenas em 2014, depois do início deste estudo.

Para resolver as dificuldades inerentes à comparação de sistemas educativos que apresentam uma grande diversidade em termos de estrutura e de conteúdos curriculares, decidimos adotar a *International Standard Classification of Education (ISCED) 1997* (OECD, 1999; UNESCO, 2006). A ISCED foi desenvolvida pela UNESCO na década de 70, com o objetivo de permitir a comparação de estatísticas e de indicadores na área da educação no âmbito internacional, e atualizada em 1997, com a colaboração da OCDE e do Gabinete de Estatísticas da União Europeia (Eurostat), entre outras entidades³. Baseada num conjunto de conceitos e definições acordados internacionalmente, esta classificação abrange todas as atividades organizadas e sistemáticas que respondam às necessidades de aprendizagem de crianças, jovens e adultos, e permite uma comparação dos programas de educação assente em dois eixos principais: os níveis de educação e as áreas de estudo.

A ISCED 1997 divide os programas educativos em sete níveis: ISCED 0 – Educação pré-escolar; ISCED 1 – Educação primária ou primeira etapa do ensino básico; ISCED 2 – Secundário inferior ou segunda etapa do ensino básico; ISCED 3 – Secundário superior; ISCED 4 – Pós-secundário não superior; ISCED 5 – Primeira etapa do ensino superior; ISCED 6 – Segunda etapa do ensino superior. Face aos objetivos deste trabalho, serão considerados para análise apenas os níveis 1, 2 e 3, caracterizados no Quadro 2.

Quadro 2 Duração, formação e estrutura/docência nos ISCED 1, 2 e 3

Níveis	Duração	Formação	Estrutura/Docência
1. ISCED 1 – Educação Primária (início entre os 5 e os 7 anos)	4 a 7 anos (mais comum: 6 anos)	Educação de base sólida em leitura, escrita e matemática e formação elementar em outras matérias (ciências naturais, história e geografia, entre outras)	Via única Um professor único
2. ISCED 2 – Secundário Inferior	2 a 6 anos (mais comum: 3 anos)	Programas que dão continuidade aos do ISCED 1, mas mais centrados em domínios específicos/disciplinas	Pode ter várias vias Professor por áreas disciplinares
3. ISCED 3 – Secundário Superior	2 a 5 anos (mais comum: 3 anos)	Programas organizados por disciplinas Formação mais especializada do que no ISCED 2	Pode ter várias vias Professor por disciplina e com formação mais especializada ou de nível superior ao do ISCED 2

De modo a permitir comparar a carga horária das diferentes disciplinas, tomámos como objecto de análise as grandes áreas, tal como são definidas na Eurydice (2013). Esta organização por áreas é fundamental para se proceder a um estudo comparativo, mas, apesar de a presente classificação captar a realidade disciplinar dos diferentes países naquilo que é essencial, nem sempre há uma sobreposição total das matérias que as compõem. De facto, por vezes, as áreas podem incluir disciplinas de outros domínios, assumindo, em alguns países, uma certa especificidade (cf. Quadro 3), dificultando as comparações.

Quadro 3 Matérias por áreas disciplinares e disciplinas específicas de alguns países

Áreas disciplinares	Matérias mais comuns das áreas disciplinares	Disciplinas específicas de alguns países incluídas nas áreas definidas na Eurydice	
		PAÍSES	DISCIPLINAS
Literacia ⁴	leitura, escrita, conhecimento da língua materna, literatura	Itália	Estudos Sociais (ISCED 2)
		Singapura	Religião, Ética e Educação Moral (quatro primeiros anos)
Matemática	conhecimento do número, aritmética, álgebra, geometria, estatística	Itália	Ciências Naturais (ISCED 2) e TIC (ISCED 3)
Ciências Naturais ⁵	ciência, física, química, biologia, ciências ambientais, ecologia	Chipre	Geografia (ISCED 2 e 3)
		Eslovénia	Estudos Sociais (do 1.º ao 3.º ano)
		Coreia	Economia Doméstica ⁶
		França	Tecnologia (nos graus 3, 4, 5)
Estudos Sociais	história, geografia, estudos comunitários, educação social e política, educação cívica	Coreia	Educação Moral
		França	Religião, Ética e Educação Moral (nos graus 3, 4, 5, 6)
Língua Estrangeira	línguas não maternas, incluindo as línguas modernas e, por vezes, as minoritárias e regionais	Singapura	Educação para a Saúde
Educação Física	educação física e desportiva desporto de competição, ginástica, natação, dança		
Educação Artística	arte, história de arte, música, artes visuais, fotografia, etc.		
Religião, Ética e Educação Moral	religião (história e princípios), podendo incluir assuntos relacionados com a Ética ou a Filosofia		
Tecnologias de Informação e Comunicação TIC	novas tecnologias, incluindo a informática, as tecnologias de informação e comunicação, a ciência computacional		
Tecnologia	conhecimentos práticos relativos ao uso da ciência ou da tecnologia, como por exemplo, eletricidade, construção, metalomecânica, etc.	França	TIC (no grau 6)

⁴ A Literacia corresponde, em cada país, à área disciplinar da respetiva Língua Materna, tendo, em Portugal, a designação de Português.

⁵ Há, ainda, a considerar os casos de Portugal (no 1.º ciclo do ensino básico) e de França (nos graus 1 e 2), em que as Ciências Naturais estão incluídas, juntamente com os Estudos Sociais, respetivamente no Estudo do Meio e na Descoberta do Mundo.

⁶ A disciplina de Economia Doméstica integra aspetos da vida diária como desenvolvimento e relações humanas, ecologia, gestão de recursos e financeira, consumismo, alimentação e nutrição, relações familiares e sexualidade, vestuário, assuntos domésticos e estética (informação disponível em http://www.ief.org/scholarships/1331/Canadian_Home_Economics_Association_%28chea%29_Fellowship, consultada em maio de 2013).

Áreas disciplinares	Matérias mais comuns das áreas disciplinares	Disciplinas específicas de alguns países incluídas nas áreas definidas na Eurydice	
		PAÍSES	DISCIPLINAS
Outras Áreas Disciplinares	matérias que não se enquadram nas outras categorias. Estas matérias podem incluir línguas minoritárias ou clássicas não consideradas no currículo como Língua Estrangeira, educação rodoviária, educação para a carreira, educação financeira, economia doméstica, acompanhamento tutorial, etc.	Luxemburgo	Biologia, História e Geografia, Educação Física
		Noruega	Educação Física (do 5.º ao 7.º ano)
		Roménia	Educação Artística (Ensino Preparatório), TIC (nos 9.º e 10.º anos)

Outro problema do agrupamento por áreas é que ele não permite que se faça um estudo de disciplinas específicas, como a História, a Biologia, a Geologia, a Física e a Química, por exemplo.

Ainda relativamente às áreas disciplinares, foram apenas consideradas as obrigatórias e não aquelas que se apresentam como optativas⁷.

Os tempos letivos são relativos às áreas acima apresentadas, pelo que, quando procedemos à contabilização das cargas horárias, tivemos de excluir os anos do nível pré-escolar que, nalguns países, fazem parte da escolaridade obrigatória. Esta opção leva a que alguns países como, por exemplo, o Luxemburgo e a Hungria apareçam nesta análise com uma duração de escolaridade obrigatória diferente da referida na caracterização dos sistemas educativos.

Uma atenção especial foi dada às cargas horárias que são determinadas como sendo de tempo flexível. Trata-se de uma forma de gestão curricular, adotada em alguns países, em que é dada às escolas e aos professores a liberdade de fixar as cargas horárias a atribuir a cada área disciplinar. O levantamento da forma como os diferentes países gerem esta componente do currículo, além de nos possibilitar elementos essenciais para caracterizar os seus sistemas educativos, foi um instrumento fundamental para a escolha das unidades de análise a considerar na comparação das cargas horárias. Esse levantamento permitiu-nos identificar cinco modelos, quanto à definição do tempo total de ensino recomendado (Eurydice, 2013a):

- 1) Sistemas com uma definição anual do tempo total de ensino (neste caso pode ou não haver definição de tempo por disciplina);
- 2) Sistemas com definição do tempo total de ensino de uma disciplina, por conjunto de anos, sem especificar quanto deve ser atribuído a cada ano – flexibilidade vertical;
- 3) Sistemas mistos de flexibilidade vertical e definição total do tempo anual;

⁷ Como veremos, por razões que explicitaremos, haverá uma exceção, relativa à Religião, Ética e Educação Moral.

- 4) Sistemas mistos de flexibilidade, vertical e horizontal, dizendo esta última respeito às situações em que há uma definição de tempo por ano, sem o mesmo ser atribuído a disciplinas particulares;
- 5) Sistemas sem qualquer definição do tempo total de ensino recomendado.

A existência de flexibilidade, de qualquer tipo, condicionou o estudo realizado, uma vez que a sua presença impossibilita, muitas vezes, uma análise comparativa das cargas horárias. Com efeito, o facto do Reino Unido (Inglaterra), por exemplo, ter tempos flexíveis para toda a escolaridade impediu a sua inclusão no estudo comparativo. Do mesmo modo, as comparações entre as áreas disciplinares tiveram de se subordinar às diversas realidades existentes. Por exemplo, na escolaridade obrigatória, só a Literacia (Português) pode ser comparada entre Portugal e os outros países, já que é a única área que, no nosso país, tem carga horária definida do 1.º ao 12.º ano⁸. Embora a Matemática tenha horas atribuídas, a partir do 10.º ano as mesmas estão dependentes do curso do ensino secundário seguido pelos alunos.

Outro aspeto muito importante na determinação da metodologia adotada no presente estudo prende-se com a existência de vias vocacionais e de vias alternativas.

As formações vocacionais preparam para o mundo do trabalho, podendo, igualmente, dar acesso a formação especializada ou a cursos superiores. É o que acontece em Portugal, em que esta formação, surgindo após o 9.º ano, ainda na escolaridade obrigatória, se divide em cursos profissionais e artísticos especializados, podendo os alunos que a seguem ingressar posteriormente em cursos pós-secundários especializados ou do ensino superior⁹. Noutros países, como a Finlândia, por exemplo, a opção pela formação profissional, em domínios como Tecnologias e Transportes, Negócios e Administração, Saúde e Serviços Sociais, ocorrendo sensivelmente na mesma idade da do nosso país (apenas um ano mais tarde), embora já depois da escolaridade obrigatória, permite, igualmente, a continuação numa formação mais especializada ou em cursos superiores¹⁰.

Estas vias são muito específicas de cada país, dificultando qualquer análise comparativa, pelo que não foram consideradas no presente estudo.

Uma outra forma de divisão diz respeito às vias alternativas existentes em alguns países que oferecem diferentes percursos durante a educação básica, sendo os alunos distribuídos pelos mesmos em função dos seus resultados escolares e dos projetos educativos específicos de cada via. Em Singapura, por exemplo, apesar de não existirem percursos totalmente distintos, a partir do 4.º ano os alunos são divididos, de acordo com os seus desempenhos, por dois níveis estabelecidos para cada disciplina, um mais elementar e outro mais

⁸. A situação alterou-se a partir do ano de 2013/14. Com efeito, o Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, saído em data posterior ao início do nosso trabalho, estabeleceu tempos letivos para as disciplinas do 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano). No entanto, as dificuldades de comparação mantêm-se, já que, no 1.º ciclo, temos a disciplina de Estudo do Meio que integra matéria de Ciências Naturais e de Estudos Sociais e a de Expressões Artísticas e Físico-Motoras que incluem uma parte relativa à Educação Artística e outra à Educação Física. Assim, em rigor, o tempo destas disciplinas não pode ser contabilizado em nenhuma das que constam da classificação da Eurydice.

⁹. Informação disponível em <http://www.drelvt.min-edu.pt/emnop/cp.asp>, consultada em agosto de 2014.

¹⁰. Informação disponível em http://www.minedu.fi/OPM/Koulutus/ammattilinen_koulutus/?lang=en, consultada em agosto de 2014.

¹¹. Há, ainda, informação disponível para as vias existentes na Holanda, mas, como veremos, apenas relativamente à totalidade da escolaridade obrigatória.

avanzado (*subject-based banding*). No presente estudo consideramos as diferentes vias apenas naqueles casos em que há dados disponíveis para os vários níveis de escolaridade e áreas disciplinares, como acontece com a Alemanha e a Áustria¹¹. Por esse motivo, é feita, de imediato, uma breve caracterização dos percursos nesses dois países.

Na Alemanha, após o ISCED 1, que é oferecido pela Grundschule e que corresponde aos primeiros quatro anos da escolaridade obrigatória, os alunos são colocados, em função da avaliação do seu desempenho, numa de três escolas: Gymnasium, Hauptschule e Realschule. O Gymnasium oferece uma educação geral aprofundada, destinada às crianças mais promissoras em termos académicos, que, no final de 12 ou 13 anos de escolaridade, obtêm o certificado de ensino secundário superior (ISCED 3), habilitando-se para a entrada na Universidade. Os alunos que seguem a Hauptschule, ao fim de nove anos, obtêm um certificado de conclusão do ensino secundário inferior (ISCED 2) e geralmente ingressam no ensino secundário superior (ISCED 3), na formação vocacional, com sistema dual (combinação de formação em sala de aula, numa escola vocacional de *part-time*, e de experiência prática em contexto de trabalho). A Realschule oferece uma educação geral básica mais extensa do que a Hauptschule, combinando um ensino prático e teórico, constituindo assim um compromisso entre a Hauptschule e o Gymnasium. Habitualmente, os alunos que seguem esta via ingressam no ensino secundário superior (ISCED 3), nas escolas de formação vocacional a tempo inteiro, recebendo um certificado que os habilita a entrar nos institutos politécnicos.

Na Áustria, após a Volksschule, escola primária que oferece uma educação geral básica a todos durante os primeiros quatro anos da escolaridade obrigatória (ISCED 1), os alunos são repartidos, de acordo com os seus resultados, pelas diferentes vias do ensino secundário inferior (ISCED 2): a Hauptschule – escola secundária geral ou inferior, a Allgemeinbildende Höhere Schule (AHS) – escola secundária académica e a Neue Mittelschule – escola secundária nova. A Hauptschule oferece uma educação geral básica durante quatro anos (do 5.º ao 8.º ano), preparando os alunos para a vida profissional ou para o prosseguimento dos estudos. A escola secundária académica (Allgemeinbildende Höhere Schule) tem a duração de oito anos e está dividida em dois ciclos, o inferior (quatro primeiros anos – ISCED 2) e o superior (quatro últimos anos – ISCED 3). Existem diferentes tipos de escolas secundárias académicas, conforme a ênfase que colocam num ou noutra domínio disciplinar. A Allgemeinbildende Höhere Schule Gymnasium está centrada nas línguas, enquanto a Allgemeinbildende Höhere Schule Realgymnasium privilegia a Matemática, as Ciências e a Geometria. Os alunos que terminam o primeiro ciclo da escola secundária académica ingressam, na sua maioria, no segundo

ciclo. São em menor número os alunos que optam pelas escolas pré-vocacional, vocacional ou técnica de nível superior. A Neue Mittelschule foi introduzida em 2008/09 no âmbito de projetos-piloto e constitui uma alternativa à Hauptschule e ao ciclo inferior da escola secundária académica. Pretende-se que ofereça uma educação conjunta de nível secundário inferior (ISCED 2) a todos os alunos que terminam a educação primária. Assim, as escolas secundárias gerais (Hauptschule) vão ser extintas e transformadas em escolas secundárias novas até ao ano de 2015/16.

No que se refere a um outro grande objetivo do presente trabalho, isto é, ao estudo da evolução dos tempos letivos em Portugal, centrámo-nos nas cargas horárias totais e da Literacia e Matemática, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Assim, analisámos os horários definidos em 1989, 2001, 2002, 2012 e 2013 (respetivamente, nos Decretos-Lei: n.º 286/1989 de 29 de agosto, n.º 6/2001 de 18 de janeiro, n.º 209/2002 de 17 de outubro, n.º 139/2012 de 5 de julho, n.º 91/2013 de 10 de julho).

Usámos uma metodologia diferente da que é usada nos documentos europeus, razão pela qual as cargas horárias obtidas nesta última análise não devem ser usadas para fins comparativos com outros sistemas educativos. Sendo os tempos, nos normativos legais portugueses, definidos em horas ou minutos por semana, limitámos a análise à carga horária semanal.

Antes de passarmos à apresentação dos resultados, gostaríamos de referir que, apesar de a metodologia ter sido bem delimitada e cuidadosamente escolhida, ficam algumas dúvidas quanto ao rigor dos dados obtidos. Com efeito, vários foram os problemas com que fomos confrontados.

Demos conta de que a informação que figura nos documentos consultados nem sempre corresponde ao previamente definido. Assim, por exemplo, em Portugal, Religião e Moral (disciplina correspondente à área de Religião, Ética e Educação Moral) é facultativa. No entanto, e apesar de no documento dos tempos letivos da União Europeia (Eurydice, 2013a) se afirmar que apenas se consideram as disciplinas obrigatórias, o tempo desta área é contabilizado nas cargas horárias.

Ainda relativamente a Portugal, verificámos que há um desfasamento entre os dados da Eurydice (2013a) e os que aparecem no Decreto-Lei de referência para o período em análise – Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho. Fazendo os cálculos dos tempos mínimos estabelecidos no normativo legal, com as mesmas fórmulas, chegamos a valores que, à exceção do 1.º ciclo do ensino básico, são diferentes dos apresentados na Eurydice, sendo, neste último documento, superiores aos que constam no Decreto-Lei do nosso país. Procurando

as causas desta discrepância, através de uma leitura mais atenta dos normativos e da consulta de horários de escolas, concluímos que a mesma se deve à inclusão na publicação da Eurydice daquilo que no Decreto-Lei figura como Oferta Complementar (que dá cumprimento ao seu Art.º 12 que regula os Componentes Curriculares Complementares) e, também, do Apoio ao Estudo (Art.º 13). De acordo com este regulamento, as escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico podem oferecer componentes nas áreas de cidadania, artística, cultural, científica ou outras e, quando isso acontece, estas ofertas são de frequência obrigatória para os alunos. Verificámos que a grande maioria das escolas pesquisadas tem este tipo de oferta, correspondendo, de uma maneira geral, a um tempo semanal de 45 m, mas também encontramos algumas em que isso não se verifica. Do mesmo modo, as escolas do 2.º ciclo são obrigadas a fornecer Apoio ao Estudo, «de frequência obrigatória para os alunos para tal indicados pelo conselho de turma». Os tempos desta componente são flexíveis.

Assim, podemos concluir que a carga horária de Portugal que serviu de base aos nossos cálculos, isto é, aquela que consta da Eurydice, pode não ser a real para muitos alunos, pois, além de incluir a Religião e Moral, que não é obrigatória, também abrange as Ofertas Complementares que não existem em todas as escolas e o Apoio ao Estudo que não é frequentado por todos os alunos.

Há, ainda, uma particularidade relativa ao período de tempo a que se reportam os dados – o ano de 2012/13 – que deve ser referida. Tratando-se de um ano de transição, devido à revisão curricular de 2012 (Decreto-Lei n.º 139/2012), as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aparecem nos 7.º e 8.º anos, de acordo com o que foi previsto nessa mesma revisão, mas permanecem no 9.º ano, tal como acontecia anteriormente. Deste modo, a carga horária do 3.º ciclo e, conseqüentemente, a de toda a escolaridade obrigatória, reportando-se a este ano de transição, vai incluir mais horas do que aquelas que constam efetivamente do horário. Atualmente, o tempo de TIC do 9.º ano deixou de existir, pelo que, na realidade, as horas letivas serão menos do que aquelas que entraram na presente contabilidade.

Outro aspeto a salientar diz respeito ao facto de, por vezes, a totalidade da carga horária que aparece no documento da Eurydice ser superior à soma das horas de todas as áreas disciplinares. Nestes casos, o valor por nós adotado corresponde ao conjunto de horas resultante da soma das que são atribuídas a cada área e não ao total referido no documento.

Capítulo 2

Tempos letivos na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 (ensino primário) e 2 (ensino secundário inferior)

Neste capítulo debruçamo-nos sobre os tempos letivos na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2, no ano de 2012/13.

Porque as cargas horárias estão estreitamente relacionadas com a forma como os sistemas educativos estão organizados, começamos por os caracterizar para todos os países em análise, indicando as idades e a duração dos níveis de ensino, utilizando a *International Standard Classification of Education* (ISCED), e da escolaridade obrigatória, a idade e nível de ensino em que se dá a divisão por vias alternativas ou vocacionais e, ainda, o modelo de tempo de ensino (fixo ou flexível).

Depois, passamos às comparações das cargas horárias de Portugal e dos restantes países, na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2.

Seguidamente, mostramos as tendências da carga horária dentro de cada país estudado, isto é, o modo como os tempos letivos se distribuem ao longo da escolaridade obrigatória: se se mantêm, se diminuem ou se aumentam. Por último, abordamos a forma de organização do tempo letivo em diferentes países, incidindo especialmente na distribuição da carga horária semanal. Tomando Portugal como referência, realçamos as semelhanças e as diferenças relativamente às tendências e à forma como estão organizados os tempos letivos nos outros países.

2.1. Caracterização dos sistemas educativos dos países em estudo

Com o objetivo de percebermos melhor os sistemas educativos dos países em análise indicamos dados relativos à duração e às idades de início e de fim de cada nível de ensino (ISCED) e da escolaridade obrigatória. Identificamos, também, a idade e o nível de ensino em que se dá a divisão pelas vias vocacionais e alternativas. Por último, faremos uma breve nota sobre os modelos relativos à definição do tempo total de ensino recomendado dos países em estudo.

2.1.1. Estrutura e escolaridade obrigatória

Apresentaremos nos Quadros 4 a 13 os dados caracterizadores do sistema educativo dos países em estudo e que, no essencial, foram recolhidos a partir dos documentos da Eurydice (2012, 2013b) e da UNESCO (sd).

Quadro 4 Idade dos diferentes níveis de ensino por país

	ISCED 0	ISCED 1	Duração/anos*	ISCED 2	Duração/anos	ISCED 3	
Alemanha	3-6	6-10	4	10-16	6	16-19	
Áustria	3-6	6-10	4	10-14	4	14-18	
Bélgica	2/1/2/3**-6	6-12	6	12-14	2	14-18	
Bulgária	3-7	7-11	4	11-15	4	15-19	
Chipre	3-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Croácia	6m-6	6-10	4	10-14	4	14-18	
Dinamarca	2-7	7-13	6	13-16	3	16-19	
Eslováquia	3-6	6-10	4	10-15	5	15-19	
Eslovénia	3-6	6-12	6	12-15	3	15-19	
Espanha	0-6	6-12	6	12-16	4	16-18	
Estónia	6-7	7-13	6	13-16	3	16-19	
Finlândia	6-7	7-13	6	13-16	3	16-19	
França	2-6	6-11	5	11-15	4	15-18	
Grécia	4-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Holanda	4-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Hungria	3-6	6-10	4	10-14	4	14-19	
Irlanda	3-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Itália	3-6	6-11	5	11-14	3	14-19	
Letónia	3-7	7-13	6	13-16	3	16-19	
Lituânia	0-7	7-11	4	11-17	6	17-19	
Luxemburgo	3-6	6-12	6	12-15	3	15-19	
Malta	3-5	5-11	6	11-14	3	14-18	
Noruega	0-6	6-13	7	13-16	3	16-19	
Polónia	3-7	7-13	6	13-16	3	16-19	
Portugal	3-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Reino Unido	Inglaterra	2-5	5-11	6	11-14	3	14-18
	P. Gales	2-5	5-11	6	11-14	3	14-18
	Escócia	3-5	5-12	7	12-16	4	16-18
	Irl. Norte	2-4	4-11	7	11-14	3	14-18
República Checa	3-6	6-11	5	11-15	4	15-19	
Roménia	3-6	6-11	5	11-16	5	16-19	
Suécia	3-7	6-13	6	13-16	3	16-19	
Turquia	3-5/1/2	5/1/2-9/1/2	4	9/1/2-13/1/2	4	13/1/2-17/1/2	
Coreia	3-6	6-12	6	12-15	3	15-18	
Singapura	4-6	6-12	6	12-14	2	14-16	

*Apresentamos apenas a duração dos ISCED 1 e 2 porque é a única que nos interessa no âmbito do presente trabalho

**Na comunidade francesa começa aos dois anos e meio

Quadro 5 Duração da escolaridade obrigatória

Anos	Países
6	Singapura
8	Croácia
9	Bulgária, Coreia, Bélgica, Estónia, Lituânia, Áustria, Eslovénia, Finlândia, Suécia, República Checa
10	Alemanha, Grécia, Roménia, Eslováquia, Irlanda, Dinamarca, França, Chipre, Itália, Espanha, Noruega
11	Letónia, Malta, Polónia, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia)
12	Portugal, Luxemburgo, Reino Unido (Irlanda do Norte), Turquia
13	Hungria, Holanda

Quadro 6 Idade de início da escolaridade obrigatória

Idade/anos	Países
4	Luxemburgo, Reino Unido (Irlanda do Norte)
4 e ½	Chipre
5	Grécia, Hungria, Letónia, Malta, Holanda, Polónia, Reino Unido (País de Gales, Inglaterra, Escócia)
5 e ½	Turquia
6	Bélgica, Croácia, República Checa, Dinamarca, Alemanha, Irlanda, Espanha, França, Itália, Áustria, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Coreia, Singapura, Noruega
7	Bulgária, Estónia, Lituânia, Finlândia, Suécia

Quadro 7 Nível de ensino de início da escolaridade obrigatória

ISCED	Países
0	Grécia, Chipre, Letónia, Luxemburgo, Hungria, Holanda, Polónia, Dinamarca
1	Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Lituânia, Malta, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Turquia, Coreia, Singapura, Croácia, Noruega

Quadro 8 Idade em que termina a escolaridade obrigatória

Idade/anos	Países
12	Singapura
14	Croácia
15	Bélgica, Coreia, República Checa, Grécia, Chipre, Áustria, Eslovénia
16	Bulgária, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Espanha, França, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Roménia, Eslováquia, Finlândia, Suécia, Reino Unido, Noruega
17 e ½	Turquia
18	Hungria, Holanda, Portugal

Quadro 9 Nível de ensino em que termina a escolaridade obrigatória

ISCED	Países
Antes ou durante o 2	Dinamarca, Lituânia, Singapura
Final do 2	República Checa, Alemanha, Grécia, Espanha, Chipre, Letónia, Polónia, Eslovénia, Suécia, Reino Unido (Escócia), Estónia, Roménia, Coreia, Croácia, Noruega, Finlândia
Depois do 2	Bélgica, Bulgária, Irlanda, França, Itália, Luxemburgo, Hungria, Malta, Holanda, Portugal, Áustria, Eslováquia, Reino Unido (Irlanda do Norte, Inglaterra, País de Gales), Turquia

Quadro 10 Idade da divisão para as formações vocacionais

Idade	Países
11	Eslováquia
12	Singapura, Holanda
13 ½	Turquia
14	Bélgica, Bulgária, Croácia, Itália, Lituânia, Hungria, Áustria, Coreia
15	República Checa, Alemanha, Grécia, França, Chipre, Letónia, Luxemburgo, Portugal, Roménia, Eslovénia
16	Dinamarca, Estónia, Espanha, Malta, Noruega, Polónia, Finlândia, Suécia, Reino Unido
Sem div.	Irlanda

Quadro 11 Nível de ensino da divisão para as formações vocacionais

ISCED	Países
Final do 1	Singapura
Durante o 2	Bulgária, Dinamarca, Alemanha, Letónia, Lituânia, Holanda, Roménia, Eslováquia
Final do 2	Bélgica, República Checa, Estónia, Grécia, Espanha, Finlândia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Portugal, Eslovénia, Suécia, Reino Unido (Escócia), Turquia, Coreia, Croácia, Noruega
Durante o 3	Malta, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Irlanda do Norte)

Quadro 12 Idade da divisão por vias alternativas

Idade	Países
7	Lituânia
10	Alemanha, Hungria, Áustria
11	República Checa, Eslováquia
12	Luxemburgo, Holanda, Coreia, Singapura
13	Letónia
13 ½	Turquia
14	Bélgica (Flamenga), Bulgária, Grécia, França
15	Irlanda, Chipre, Roménia

16	Dinamarca, Malta, Polónia, Reino Unido
Sem vias alternativas	Bélgica (comunidades francesa e alemã), Estónia, Espanha, Itália, Portugal, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Croácia, Noruega

Quadro 13 Nível de ensino da divisão por vias alternativas

ISCED	Países
Durante o 1	Lituânia
Final do 1	República Checa, Alemanha, Luxemburgo, Hungria, Holanda, Áustria, Coreia, Singapura
Durante o 2	Bulgária, Dinamarca, Grécia, França
Final do 2	Bélgica (comunidade flamenga), Irlanda, Chipre, Letónia, Polónia, Roménia, Reino Unido (Escócia), Turquia
Durante o 3	Malta, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Irlanda do Norte)

Quanto à caracterização dos sistemas educativos dos 32 países estudados, podemos afirmar que a escolaridade obrigatória se inicia quase sempre no ISCED 1 (aos 6 ou 7 anos), como é o caso de Portugal, havendo apenas oito países em que isso acontece no ISCED 0. A sua duração é, com as exceções de Singapura (de seis anos) e Coreia (de oito anos), igual ou superior a nove anos, sendo os 12 anos da de Portugal apenas ultrapassados pela Hungria e pela Holanda (com 13 anos).

Na grande maioria dos países, a divisão pelas vias vocacionais só se dá aos 14 ou aos 15 anos (caso de Portugal), durante ou no final do ISCED 2, ou depois disso, e apenas em quatro essa escolha é anterior aos 14 anos. Os percursos alternativos, inexistentes em Portugal e em mais nove países, tendem a ser retardados nos restantes, havendo apenas um em que ocorrem durante o ISCED 1 e oito em que surgem no final do ISCED 1.

2.1.2. Modelo de tempo letivo recomendado

Os dados obtidos, relativos ao modelo de tempo letivo recomendado, baseiam-se, fundamentalmente, na publicação da Eurydice (2013a). Através da consulta desse documento, podemos verificar que a maioria dos sistemas de ensino apresenta uma definição anual da carga horária total de ensino para o período da escolaridade obrigatória, variando esta entre 397 horas (1.º ano de escolaridade – ISCED 1 da Bulgária) e 1097 (do 7.º ao 10.º ano de escolaridade em Espanha). A definição anual da carga total de ensino recomendada pode coexistir, no entanto, com uma flexibilidade horizontal (definição de tempo por ano, sem o mesmo ser atribuído a disciplinas particulares). Tal acontece para os ISCED 1 e 2 no Reino Unido (País de Gales e Irlanda do Norte). Em alguns países

a flexibilidade horizontal só se aplica a algumas disciplinas, situação que é mais frequente nos primeiros anos da escolaridade obrigatória (por exemplo, nos primeiros dois anos do ISCED 1 na Alemanha, nos primeiros cinco anos do ISCED 1 em Itália e nos primeiros quatro anos do ISCED 1 em Portugal).

Há situações em que a definição da carga horária não é anual. São os casos em que é atribuído tempo total de ensino a uma disciplina, por conjunto de anos, sem especificar quanto deve ser atribuído em cada um (flexibilidade vertical), como acontece, por exemplo, na Finlândia. Em alguns países, como a República Checa, a Estónia, a Polónia, a Suécia, a Lituânia e a Noruega, o conjunto de anos para que é estabelecida a carga horária de uma disciplina corresponde aos ciclos de ensino, podendo, mesmo, esse ciclo coincidir com a totalidade da escolaridade obrigatória de nove anos (caso da Suécia). Também nestes países se verificam situações híbridas, coexistindo a flexibilidade vertical com a horizontal, como na Polónia, ou a definição da carga horária só para determinadas disciplinas e anos, como é o caso da Lituânia.

A Eslováquia, a Holanda e o Reino Unido (Inglaterra e Escócia) apresentam sistemas específicos. A Inglaterra tem, como já vimos, uma flexibilidade total e a Escócia também, com exceção da disciplina de Educação Física. Na Holanda há uma flexibilidade horizontal ao longo dos ISCED 1 e 2. No caso da Eslováquia, verifica-se uma flexibilidade vertical durante os primeiros nove anos, divididos em dois ciclos, e uma definição total da carga horária para o 10.º ano.

Retomando os modelos já descritos, podemos dividir os países do modo apresentado no Quadro 14.

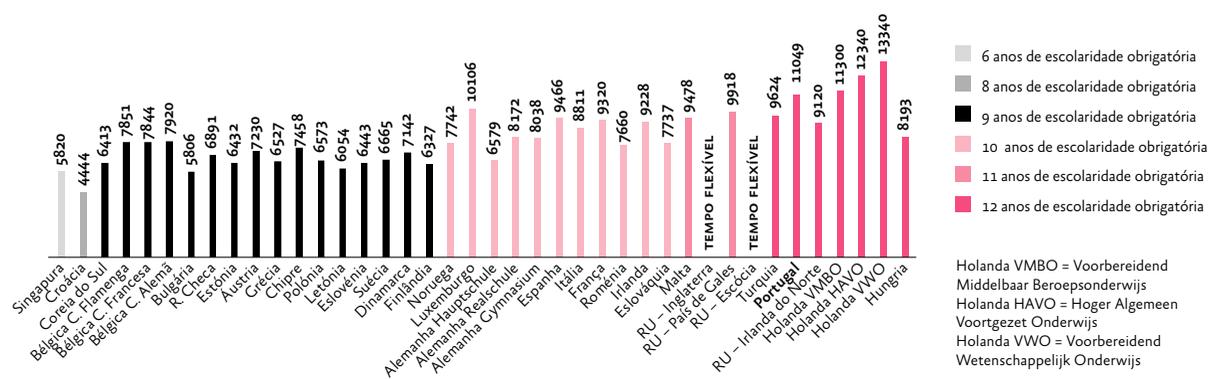
Quadro 14 Modelos de tempo recomendado por país

Modelo de tempo recomendado	Países
Com definição anual do tempo total de ensino	Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslovénia, Finlândia, Grécia, Letónia, Espanha, França, Itália, Irlanda, Luxemburgo, Malta, Roménia, Dinamarca, Reino Unido (País de Gales, Irlanda do Norte), Hungria, Portugal, Bulgária, Chipre, Turquia
Com flexibilidade vertical do tempo total de ensino	República Checa, Estónia, Polónia, Suécia, Noruega, Lituânia
Sistemas mistos de flexibilidade vertical e definição total de horas por ano	Eslováquia
Sistemas mistos de flexibilidade vertical e horizontal	Holanda
Com flexibilidade total	Reino Unido (Inglaterra, Escócia)

2.2. Carga horária na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2

Começaremos por apresentar a carga horária global, isto é, a carga relativa à totalidade das áreas disciplinares, na escolaridade obrigatória. Tal como vimos, os anos do pré-escolar são excluídos, porque, embora de frequência obrigatória em alguns países, não estão incluídos no ISCED 1. Tal como foi também referido, este estudo não pode ser feito para o Reino Unido (Inglaterra e Escócia), onde o tempo é totalmente flexível. Os países estão agrupados pelo número de anos de duração da escolaridade obrigatória, relativa aos ISCED 1, 2 e 3. Os resultados foram retirados, essencialmente, a partir dos documentos da Eurydice (2013a) e da UNESCO (sd).

Gráfico 1 Carga horária total em horas da escolaridade obrigatória



Através do Gráfico 1 podemos ver que Portugal surge como um dos países com maior carga horária. À sua frente só está a Holanda que, com os mesmos 12 anos de escolaridade obrigatória, ocupa o primeiro lugar. Mesmo sem as 53 horas do 9.º ano de TIC que, como já referimos, são aqui contabilizadas por se tratar de um ano de transição, Portugal não muda a sua posição. Estes resultados têm, no entanto, de ser relativizados, uma vez que Portugal, assim como a Holanda, faz parte dos países com maior duração de escolaridade obrigatória. A Croácia é quem apresenta menor carga horária, mas tem apenas oito anos de escolaridade obrigatória.

Seguidamente, apresentamos, nos Gráficos 2 e 3, a carga horária dos ISCED 1 e 2.

Gráfico 2 Carga horária total em horas do ISCED 1

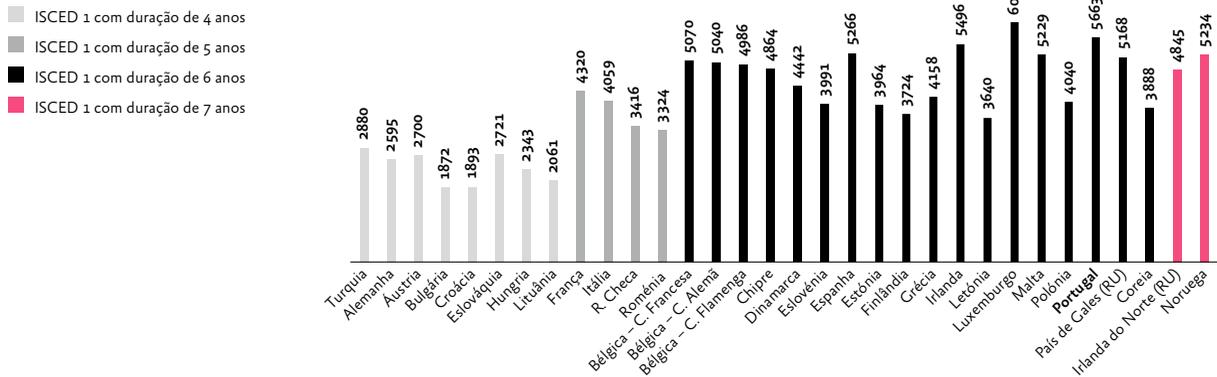
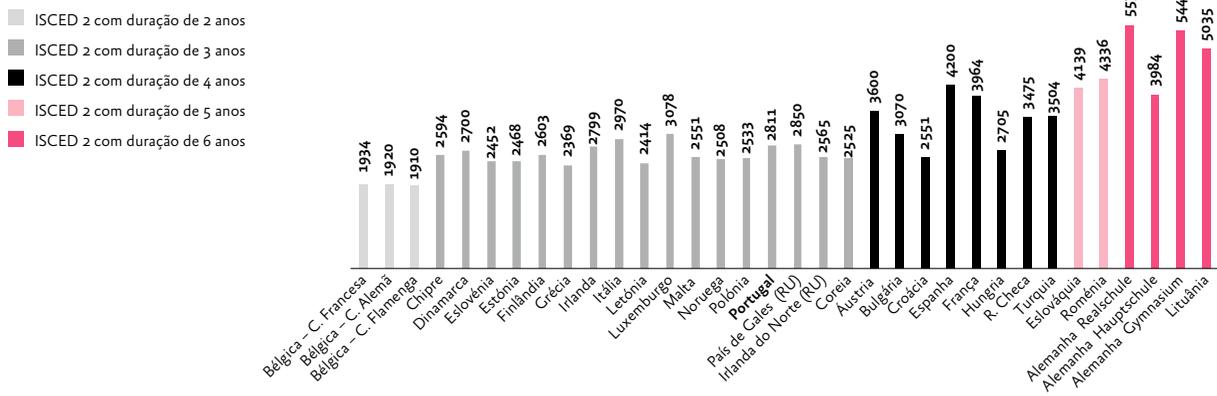


Gráfico 3 Carga horária total em horas do ISCED 2



Uma análise das cargas horárias nos ISCED 1 e 2 revela-nos que enquanto no ISCED 1 Portugal continua a possuir uma elevada carga horária, essa tendência se atenua no ISCED 2. Mesmo se tirarmos o tempo de Educação Moral e Religiosa (144 horas no 1.º ciclo e 54 horas nos 5.º e 6.º anos), que, como já referimos, não é disciplina de frequência obrigatória, ficamos, no ISCED 1, com 5465 horas, o que apenas altera a posição de Portugal em relação à Irlanda¹². Neste nível de escolaridade, Portugal só tem à sua frente o Luxemburgo e tem mais horas do que países com um ISCED 1 de maior duração, como são os casos do Reino Unido (Irlanda do Norte) e da Noruega. No ISCED 2, o nosso país está abaixo de outros três em que este nível de ensino tem a mesma duração de anos, e de todos os que contam com mais anos, à exceção da Croácia e da Hungria. É, ainda, necessário dizer que, no futuro, a carga horária diminuirá,

¹². Relativamente à Religião, Ética e Educação Moral, levanta-se a questão de saber o que acontece com os outros países, ou seja, se, à semelhança do que se passa com Portugal, os seus tempos foram contabilizados, mesmo quando esta disciplina não é obrigatória.

atendendo a que as 53 horas de TIC que existem atualmente no 9.º ano, por ser um período de transição, vão desaparecer. A carga horária passará a ser de 2758 horas. Se juntarmos a isto as 81 horas destinadas à Educação Moral e Religiosa no ISCED 2, Portugal fica com um total de 2677 horas obrigatórias, o que, relativamente aos países com a mesma duração de anos, o coloca abaixo não só dos que já figuram no gráfico [Reino Unido (País de Gales), Luxemburgo e Itália], mas igualmente da Irlanda e da Dinamarca¹³.

¹³ Ver comentário da nota 12, relativo à Religião, Ética e Educação Moral.

2.3. Distribuição da carga horária ao longo da escolaridade obrigatória

Ao fazer o estudo comparativo das cargas horárias, baseando-nos, fundamentalmente, nos documentos da Eurydice (2013a) e da UNESCO (sd), verificámos a existência de algumas diferenças entre os diversos países, no que respeita à distribuição daquelas ao longo da escolaridade obrigatória.

Embora essa distribuição assuma algumas particularidades em cada país estudado, na maioria deles os tempos letivos vão aumentando, sendo muito poucos aqueles em que os mesmos se mantêm durante todo o percurso escolar e havendo apenas um (Malta) em que há um decréscimo a partir do 3.º ano. Assim, além de pequenas oscilações, como a do ano de escolaridade em que ocorre uma descida ou uma subida na carga horária, de um modo geral os tempos letivos vão aumentando à medida que se avança na escolaridade, podendo esse acréscimo começar logo no 2.º ano, como nos casos da Alemanha (Gymnasium), da Letónia, da Eslovénia e da Bulgária, ou apenas no 7.º ano, como na Espanha, na Bélgica e em Chipre. Portugal é uma das poucas exceções a esta tendência, já que a sua carga horária se vai mantendo sensivelmente igual em toda a escolaridade obrigatória. Apesar de haver uma pequena subida no 5.º ano (de apenas 36 horas), no 6.º ano os tempos letivos descem, retomando valores muito próximos daqueles dos anos anteriores. Além do nosso país, também mantêm os tempos letivos a Irlanda (até ao 6.º ano, subindo ligeiramente no 7.º ano, de 916 para 933 horas), o Luxemburgo que, no 7.º ano, passa de 1008 para 1015 horas e Singapura que, começando no 1.º ano com 960 horas, desce no 2.º ano para 940, para subir novamente, no 4.º ano, para 980 horas, tempo que permanece até ao 6.º ano, isto é, até ao fim da escolaridade obrigatória.

Numa análise mais fina, e não contando aqueles países que nos primeiros anos têm horário flexível, verificamos que a grande maioria mantém a carga horária até ao 3.º ou 4.º ano. Apenas na Dinamarca, na Letónia, na Eslovénia e na Bulgária há uma subida nesses anos. Há descida na Hungria do 1.º (609 horas) para o 2.º ano (555 horas), embora no 4.º haja uma subida (624 horas), em Malta, como já vimos, o número de horas baixa no 4.º ano (nos 1.º, 2.º e

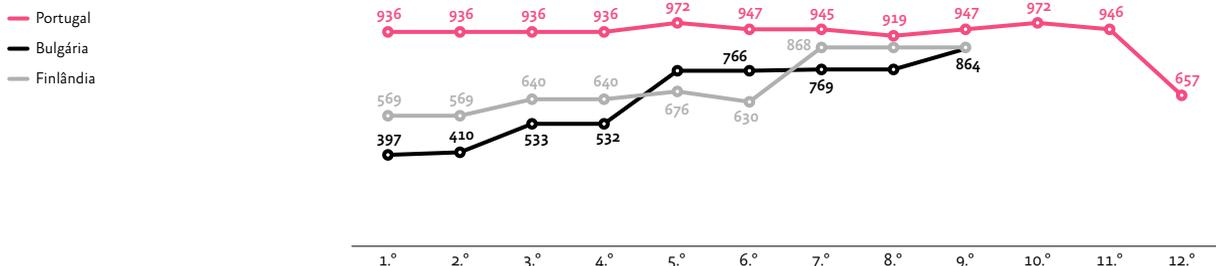
3.º anos: 888 horas em cada um; 4.º ano: 860 horas) e, ainda, em Singapura (1.º ano: 960 horas; 2.º ano: 940 horas).

Verificamos também que embora muitos países mantenham a sua carga horária nos 5.º e 6.º anos, em alguns há um aumento, como nos casos da Alemanha (Gymnasium) (5.º ano: 847 horas, 6.º ano: 960 horas), da Áustria (Gymnasium, Realgymnasium e Neue Mittelschule) (5.º ano: 840 horas, 6.º ano: 900 horas), da Croácia (5.º ano: 578 horas, 6.º ano: 605 horas), da Dinamarca (5.º ano: 803 horas, 6.º ano: 833 horas), da França (5.º ano: 864 horas, 6.º ano: 964 horas), da Itália (5.º ano: 891 horas, 6.º ano: 990 horas), da Roménia (5.º ano: 771 horas, 6.º ano: 831 horas) e da Letónia (5.º ano: 667 horas, 6.º ano: 713 horas). Na Hungria, na Finlândia, em Malta e em Portugal tal facto não se verifica, havendo mesmo uma pequena diminuição de um ano para o outro na Hungria (5.º ano: 693 horas, 6.º ano: 624 horas), na Finlândia (5.º ano: 676 horas, 6.º ano: 630 horas), em Malta (5.º ano: 860, 6.º ano: 845 horas) e em Portugal (5.º ano: 972 horas, 6.º ano: 947 horas).

Interessa realçar que Portugal, Irlanda, Luxemburgo e Singapura são os únicos dos países estudados em que os primeiros anos de escolaridade têm uma carga horária com mais de 900 horas. Enquanto os restantes países podem depois ir subindo para níveis semelhantes ou superiores, Portugal, a Irlanda, o Luxemburgo e Singapura partem logo desse patamar.

Apresentamos de seguida um gráfico que permite ilustrar o que foi afirmado relativamente à forma como evolui a carga horária ao longo da escolaridade. Além de Portugal, que mantém os seus tempos letivos, escolhemos, aleatoriamente, outros países que são exemplo da tendência geral do acréscimo do número de horas durante o percurso escolar: a Bulgária e a Finlândia.

Gráfico 4 Carga horária em horas da escolaridade obrigatória em Portugal, na Bulgária e na Finlândia

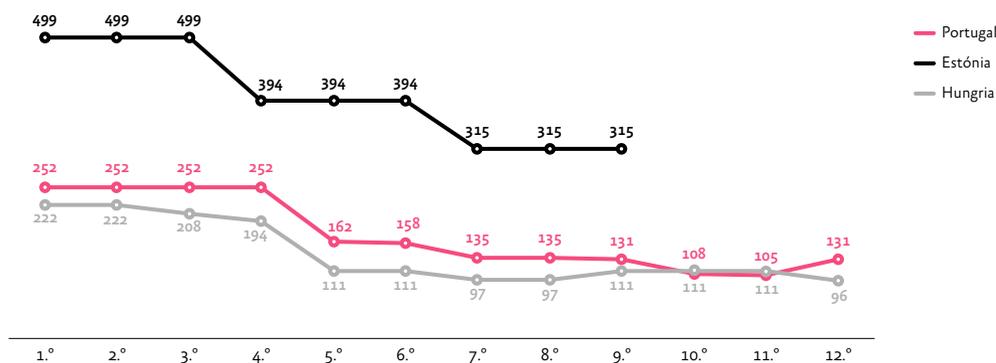


Procurámos saber o que se passa com dois domínios que estão sempre presentes desde o 1.º ano de escolaridade, a Literacia e a Matemática.

Quanto à Literacia, verificamos que, regra geral, tem a sua carga horária máxima nos três ou quatro primeiros anos, diminuindo gradualmente ao longo da escolaridade. Neste mesmo domínio, são exceção a Letónia, cuja carga sobe do 1.º para o 2.º e que tem o seu pico no 5.º ano, descendo depois disso, e a Bulgária e a Eslovénia, que vão sempre subindo (a última só diminuindo no último ano, isto é, no 9.º).

Como podemos ver no Gráfico 5, Portugal segue a tendência geral, tendo o máximo de tempo nesta área nos quatro primeiros anos (252 horas para cada um deles). A partir do 4.º ano a carga horária de Literacia (Português) vai diminuindo até ao 11.º ano, só subindo, depois, no 12.º ano.

Gráfico 5 Carga horária em horas da Literacia ao longo da escolaridade obrigatória, em Portugal, na Estónia e na Hungria

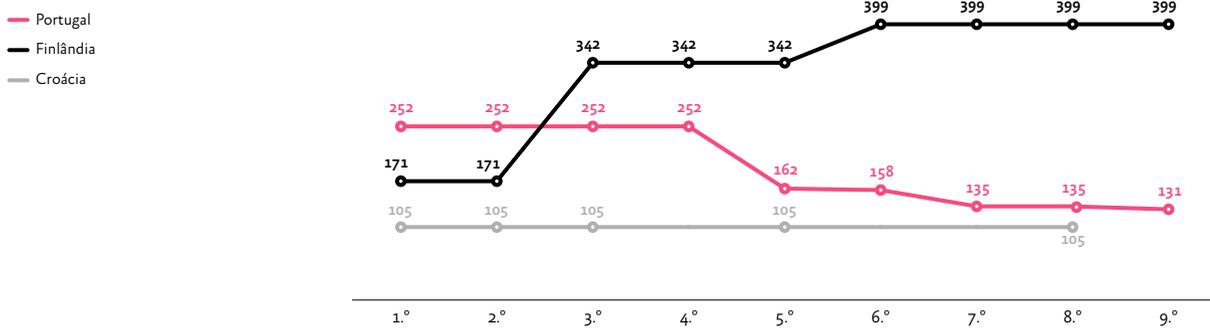


Na Matemática não é possível identificar uma tendência tão clara como na Literacia, em que, de um modo geral, a carga horária vai diminuindo ao longo da escolaridade obrigatória. Os tempos letivos dedicados à Matemática crescem nuns países, diminuem noutros e há alguns em que se mantêm. Os anos em que as mudanças ocorrem são, também, muito variáveis.

Em Portugal, depois da estabilidade verificada nos quatro primeiros anos (252 horas), a carga horária de Matemática vai diminuindo até ao 9.º ano (131 horas).

Apresentamos de seguida o Gráfico 6, relativo a Portugal e a outros países que escolhemos como exemplo das várias tendências encontradas: a Finlândia, em que a carga vai crescendo, e a Croácia, que mantém sempre as mesmas horas. Apesar de falarmos de escolaridade obrigatória, apresentamos os dados só até ao 9.º ano, pela existência, em Portugal, no ensino secundário, de horários específicos de cada curso.

Gráfico 6 Carga horária em horas da Matemática ao longo da escolaridade obrigatória, em Portugal, na Finlândia e na Croácia



2.4. Organização do tempo letivo: carga horária semanal

Pretende-se aqui comparar a carga horária semanal do ISCED 1 e do ISCED 2 de um conjunto de países europeus, de Singapura e da Coreia do Sul. Os critérios para a seleção dos países europeus (Portugal, Espanha, França, Itália, Alemanha, Holanda, Estónia, Polónia, Bulgária, Dinamarca, Finlândia e Irlanda) foram diversos, como o grau de eficiência interna traduzido nos resultados dos alunos no PISA, a proximidade geográfica e cultural com Portugal, a dimensão da carga horária anual mínima obrigatória e a disponibilidade de informação. Os dados foram obtidos através da consulta da publicação da UNESCO (sd), de documentos dos Ministérios da Educação e de escola, e, para Portugal, do Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho¹⁴.

A organização do tempo letivo nos países analisados caracteriza-se por uma grande diversidade. Os sistemas educativos variam na extensão da carga horária anual mínima obrigatória, bem como na duração do ano escolar, traduzida no número de dias ou de semanas letivas.

Quanto aos dias estabelecidos para o ano letivo, há uma amplitude que vai de um mínimo de pelo menos 175 dias em Espanha¹⁵ a um máximo de 220 na Coreia do Sul. Portugal tem um ano letivo correspondente a 180 dias, aproximando-se este valor do existente na Polónia (178) e na Irlanda (183). A Alemanha e a Finlândia registam valores ligeiramente superiores, respetivamente de 188 (no caso de uma semana de cinco dias de atividades letivas) e de 190 dias. Na Itália o mínimo de dias letivos é 200, sendo também este o número estabelecido na Holanda e em Singapura, e o mais comum na Dinamarca, país em que não existe uma definição oficial dos dias do ano escolar.

Relativamente ao número de semanas, ele é, na maioria dos países, idêntico para o ISCED 1 e para o ISCED 2, com exceção da Irlanda, em que há uma diminuição do primeiro para o segundo, e da Bulgária, que se caracteriza por

¹⁴ A informação dos Ministérios da Educação de Singapura e da Coreia do Sul está disponível, respetivamente em <http://www.moe.gov.sg/> e <http://english.mest.go.kr/enMain.do> (consultada em junho de 2013).

¹⁵ A França apresenta o menor número de dias de atividades letivas por ano ao nível do ISCED 1 (144 dias), dado que as atividades escolares decorrem, desde 2008, durante quatro dias por semana. Recente legislação de 2013 vem, no entanto, alterar esta situação, passando o ano letivo a integrar 178 dias com a realização de atividades letivas também na quarta-feira de manhã em várias escolas já no ano letivo de 2013/14, e estando prevista a generalização desta alteração a todas as escolas no ano letivo de 2014/15.

um padrão de aumento progressivo ao longo do ensino básico. Neste último país, o 1.º ano do ISCED 1 tem 31 semanas, aumentando para 32 nos restantes anos desse nível de ensino e para 34 no ISCED 2. De realçar que a realização de exames finais pode implicar, nalguns países, uma redução na duração do número de semanas e na carga horária total nesses anos.

A organização do tempo escolar no que respeita ao número de dias por semana com atividades letivas é menos diversa. Na maioria dos sistemas educativos considerados, as aulas distribuem-se por cinco dias, de segunda a sexta-feira. Constituem exceção, no ISCED 1, a França com quatro dias e meio¹⁶ e a Holanda, onde por norma também não existem atividades letivas na quarta-feira à tarde. Na Itália e na Alemanha a semana letiva pode ser de cinco ou de seis dias. No caso alemão, uma semana letiva de seis dias implica, no entanto, dois sábados livres por mês. Na Coreia do Sul os alunos têm também alguns sábados com atividades letivas.

¹⁶. Ver nota 15.

Relativamente à carga horária semanal e à organização das atividades letivas, nomeadamente no que respeita à duração dos tempos de aula, na generalidade dos sistemas são definidas orientações ou diretivas de âmbito nacional, coexistindo no entanto com uma autonomia pedagógica e organizativa ao nível regional ou do próprio estabelecimento escolar. Destaca-se o sistema educativo holandês no qual a organização das atividades letivas é totalmente flexível e definida por cada estabelecimento escolar.

De acordo com os critérios adotados no documento da Eurydice (2013a), na análise da carga horária semanal foi contabilizado o tempo mínimo obrigatório das atividades letivas, incluindo o que é dedicado a Educação e Moral Religiosa, mesmo que de frequência facultativa. No caso português foram igualmente tidos em conta o tempo relativo à Oferta Complementar, criada pelas escolas em função da gestão do crédito letivo disponível, de frequência obrigatória para os alunos, e as horas respeitantes ao Apoio ao Estudo nos 5.º e 6.º anos, que podem ser de frequência obrigatória para os alunos com o acordo dos encarregados de educação. Não foram contabilizadas as horas relativas a atividades extracurriculares e de ocupação de tempos livres, nem o tempo de recreio ou intervalos. Tal significa que os alunos passam, necessariamente, mais tempo na escola do que o indicado no Quadro 15.

Quadro 15 Carga horária semanal mínima obrigatória e duração dos tempos letivos por país

País	CARGA HORÁRIA SEMANAL		DURAÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS	
	ISCED 1	ISCED 2	ISCED 1	ISCED 2
Alemanha	Variável 15 a 21 horas e 50 m 1.º ano – 15 a 16 horas e 30 m	Variável 21 a 24 horas	45 m	45 m
Bulgária	12 horas e 50 m (1.º ano) a 16 horas e 45 m (4.º ano)	22 horas e 30 m (5.º ao 8.º ano)	1.º e 2.º ano – 35 m 3.º e 4.º ano – 40 m	45 m
Coreia	16 horas e 30 m (1.º ano) a 21 horas e 30 m (6.º ano)	24 horas e 30 m	40 m	45 m
Dinamarca	17 horas e 20 m (1.º ano) a 21 horas (6.º ano)	21 horas e 20 m (7.º ano) a 23 horas e 20 m (9.º ano)	60 m (45 m de tempo letivo e 15 m intervalo)	60 m (45 m de tempo letivo e 15 m intervalo)
Espanha	22 horas e 30 m	30 horas	55 m	60 m
Estónia	15 horas (1.º ano) a 22 horas e 30 m (6.º ano)	22 horas e 30 m (7.º ano) a 25 horas e 30 m (9.º ano)	45 m	45 m
Finlândia	Flexível 14 horas e 15 m (1.º ano) a 18 horas (6.º ano)	Flexível 22 horas e 30 m	60 m (45 m de tempo letivo e 15 m intervalo)	60 m (45 m de tempo letivo e 15 m intervalo)
França	24 horas	24 horas (6.º ano) a 28 horas e 30 m (9.º ano)		
Holanda	Flexível Carga horária típica 22 horas e 30 m (1.º ano) a 25 horas (6.º ano)	Flexível Carga horária típica 25 horas	Flexível	Flexível
Irlanda	25 horas	28 horas	30 m	Flexível (entre 25 a 60 m)
Itália	24 horas (1.º ano) a 27 horas	30 horas	Flexível	Flexível
Polónia	Flexível 17 horas e 15 m (1.º ao 3.º ano) a 21 horas (4.º ao 6.º ano)	Flexível 23 horas e 15 m (7.º ao 9.º ano)	45 m	45 m
Portugal	22 horas e 30 m a 26 horas (1.º ao 4.º ano), e 22 horas e 30 m a 27 horas e 45 m (5.º e 6.º anos)	25 horas e 30 m a 27 horas (7.º ano) e 24 horas e 45 m a 26 horas e 15 m (8.º e 9.º anos)	Flexível 5.º e 6.º ano organização típica: 45 m	organização típica: 45m
Singapura	24 horas (1.º ano) a 24 horas e 30 m (6.º ano)	26 horas e 40 m	30 m	40 m

Como é patente no Quadro 15, os sistemas educativos apresentam diferenças importantes na carga horária semanal mínima. Estas diferenças resultam, como já foi referido, da dimensão da carga horária anual total e do número de semanas de atividades letivas existente em cada país.

A carga horária semanal varia, nos sistemas educativos analisados, entre as 12h 45m, no 1.º ano no ISCED 1, na Bulgária, e as 30 horas no ISCED 2, em Espanha e Itália. Regra geral, os tempos letivos semanais tendem a aumentar ao longo dos anos de escolaridade. Na maioria dos casos são inferiores no ISCED

1, principalmente nos primeiros anos. Verificam-se no entanto exceções, como em Portugal, onde a tendência é para uma certa estabilidade no número de horas semanais ao longo de todo o ensino básico.

Portugal apresenta uma das maiores cargas horárias semanais nos primeiros anos de escolaridade, parecendo ser esta uma tendência mais específica dos países do sul (Itália, França e Espanha), aos quais podemos acrescentar a Irlanda e Singapura. Os países do norte da Europa tendem a apresentar uma menor carga horária semanal, principalmente no ISCED 1, nomeadamente nos primeiros anos. Esta parece ser também a realidade da Coreia do Sul.

A comparação da organização diária dos tempos letivos é dificultada pela ausência de informação disponível. A duração dos tempos letivos é flexível nalguns países, mas, geralmente, há indicações relativas ao número máximo de aulas por dia ou ao número de horas totais por ano, ciclo e disciplina. A duração dos tempos letivos é diversa, sendo mais frequente a de 45 minutos, que está associada a diferentes formas de organização. Na Finlândia e na Dinamarca, as aulas têm uma duração de uma hora, integrando 45 minutos de tempo letivo e 15 minutos de intervalo. Já no caso português, quando as escolas optam por 45 minutos, os intervalos ocorrem geralmente depois de dois tempos. A duração total dos tempos diários varia, também, segundo os países, estando não só dependente da carga horária total anual, mas também do número de semanas e de dias por semana de atividades letivas.

Capítulo 3

Tempos letivos por áreas disciplinares

Como temos vindo a salientar, as comparações feitas subordinaram-se a todas as restrições impostas pela forma como os sistemas educativos estão organizados.

Tomando Portugal como a referência principal do estudo comparativo que se pretende realizar, verificamos que, até ao final do 4.º ano e no período em análise, isto é, o ano letivo de 2012/13, só havia horário definido para Literacia, Matemática e Religião, Ética e Educação Moral¹⁷, sendo que, do 1.º ano até ao final do ensino secundário (ISCED 3), essa definição só existe para a Literacia (Português). No 1.º ciclo, há horário para Matemática, mas, a partir do 10.º ano, o número de horas varia de acordo com o curso do ensino secundário escolhido. Assim e tal como já referimos, a comparação das cargas horárias, para a totalidade da escolaridade obrigatória, só se pode fazer para a Literacia.

Do mesmo modo, tendo Portugal, até ao final do 4.º ano no período em análise, horários para Literacia, Matemática e Religião, Ética e Educação Moral, e havendo, a partir do 5.º ano, tempos definidos para todas as áreas, coloca-se o problema de não se poder determinar cargas horárias para cada uma delas (além das três referidas), para o ISCED 1 (em Portugal o ISCED 1 é dividido em duas fases: 1) quatro anos com horário flexível e 2) dois anos com carga horária atribuída).

Por último, em Portugal, a partir do 10.º ano, só o horário de Literacia (e, ainda, Religião, Ética e Educação Moral, Educação Física e Primeira Língua Estrangeira) está disponível, porque, como há vários cursos no ensino secundário, o número de horas é diferente em cada um deles. Esta situação impede que se faça o estudo destas áreas disciplinares no ISCED 3.

Foi tendo em conta este tipo de restrições que se procedeu à comparação das cargas horárias das diferentes áreas disciplinares. Se algumas delas, como a Literacia e a Matemática, e também as Ciências Naturais e os Estudos Sociais, sendo transversais a todo o currículo, são obrigatoriamente contempladas em qualquer estudo, o mesmo não acontece com outras que podem estar ausentes em toda a escolaridade ou em parte dela. Relativamente a estas últimas áreas disciplinares, damos uma atenção especial à Língua Estrangeira, às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e à Educação Artística, indicando, além das cargas horárias, informações como o nível e o ano de escolaridade em que

¹⁷ Como vimos anteriormente (cf. nota 8), esta situação alterou-se a partir do ano de 2013/14, com o Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho.

18. Informação disponível em http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/ELX_SECTIONID=rzoQJvYP5wDvTCQFW4xv8mGQhZGJYMXhhfGKp17lrjLnGjlt5HZ6l-200902143?uri=CELEX:52009XG0528%2801%29, consultada em outubro de 2013.

se inicia o seu ensino e qual a sua duração. Se as duas primeiras foram escolhidas pela relevância que têm vindo a assumir no Quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF2020)¹⁸, a última mereceu a nossa atenção porque tem sido apontada como essencial a uma estratégia de desenvolvimento da inovação e da criatividade [vejam-se, por exemplo, os documentos produzidos, nesta matéria, no âmbito da Comissão Europeia (Eurydice, 2009) e os de Winner, Goldstein e Vincent-Lancrin (2013)].

Assim, neste capítulo, depois de analisarmos a Literacia e a Matemática, as Ciências Naturais e os Estudos Sociais, e outras áreas – Educação Física, Religião, Ética e Educação Moral, Tecnologia e Outras Áreas Disciplinares – debruçamo-nos sobre os casos das Línguas Estrangeiras, das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e da Educação Artística. Os dados recolhidos basearam-se, essencialmente, nos documentos da Eurydice (2013a) e da UNESCO (sd).

3.1. Literacia e Matemática

Começamos por apresentar os tempos letivos da Literacia de todos os países possíveis, para a escolaridade obrigatória, para os ISCED 1 e 2 e para os quatro primeiros anos, procedendo de igual forma com os tempos atribuídos à Matemática. Seguidamente, confrontamos as cargas horárias destas duas áreas, no conjunto dos quatro primeiros anos de escolaridade, em todos os países possíveis. Depois, centrando-nos em Portugal e em Singapura, analisamos o modo como os tempos da Literacia e da Matemática se relacionam do 1.º ao 4.º ano.

Nos Gráficos 7 e 8 apresentamos os dados da escolaridade obrigatória.

Gráfico 7 Total de horas de carga horária de Literacia na escolaridade obrigatória

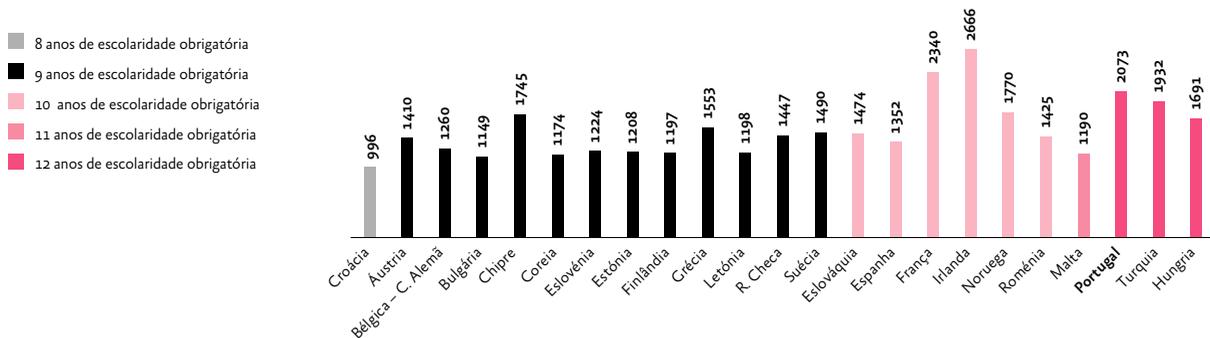
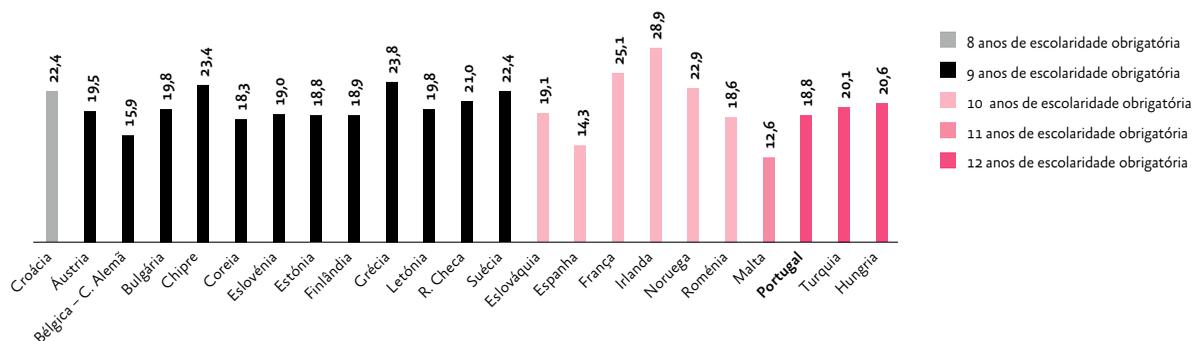


Gráfico 8 Percentagem de carga horária de Literacia, em relação ao total de tempo letivo, na escolaridade obrigatória



Na escolaridade obrigatória, relativamente à Literacia, nota-se que, em Portugal, esta não tem o mesmo relevo do tempo letivo total que apontava para uma elevada carga horária. Assim, apesar de no grupo dos três países com 12 anos de escolaridade obrigatória (Portugal, Turquia e Hungria) o nosso país ter o maior número de horas, apresenta a menor percentagem de Literacia relativamente à carga horária total. Além disso, Portugal tem menos horas de Literacia do que outros países com uma menor duração de escolaridade obrigatória, como a França e a Irlanda. Se nos reportarmos à percentagem em relação aos tempos totais, a posição de Portugal torna-se mais frágil, com bastantes países a ultrapassarem-no.

Passamos a apresentar as cargas horárias (tempos totais e percentagens) da Literacia para os ISCED 1 e 2, para todos os países em que essa comparação é possível (Gráficos 9 e 10). Os países estão agrupados por anos de duração de ISCED.

Gráfico 9 Total de horas de Literacia, nos ISCED 1 e 2

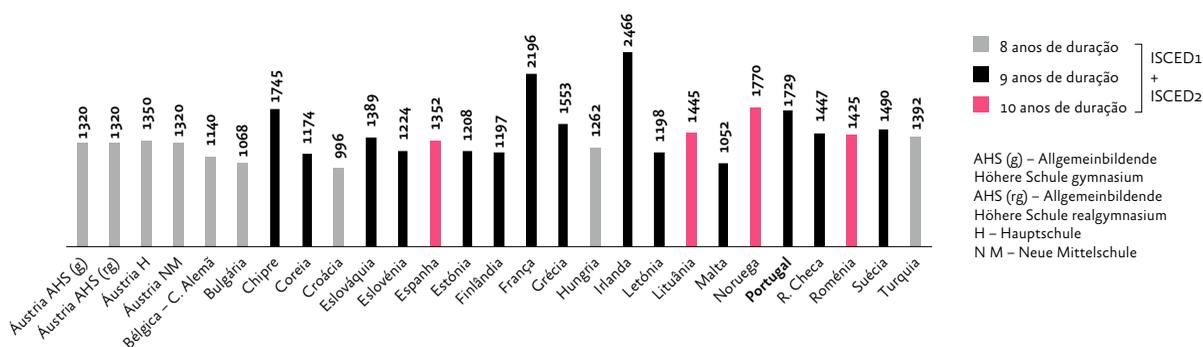
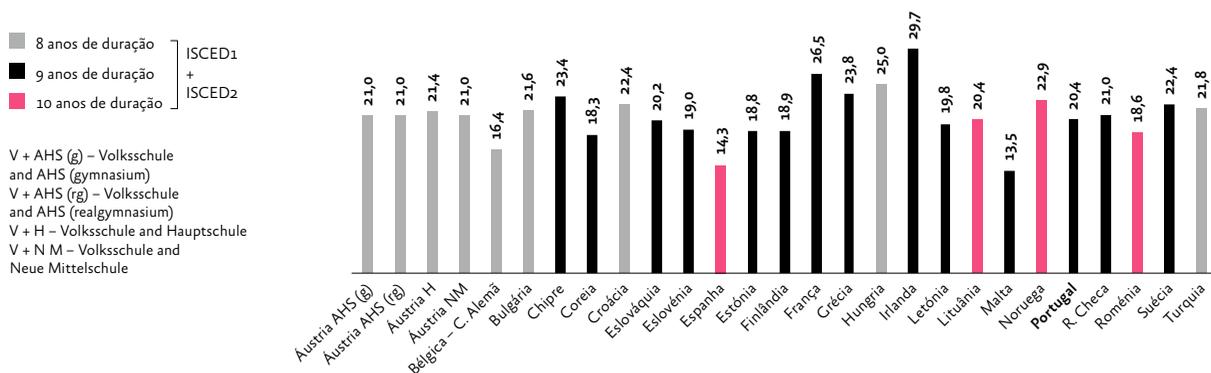


Gráfico 10 Percentagem de tempo de Literacia, em relação ao total de tempo letivo dos ISCED 1 e 2



Relativamente a Portugal, dos 14 países/vias que têm os mesmos nove anos, nos ISCED 1 e 2, há três que têm mais horas de Literacia e seis em que esta área tem um maior peso no conjunto de todas as outras. Entre os nove países com menos tempo (oito anos) há oito que, em termos percentuais, estão acima do nosso.

Pensamos que é interessante ver a situação da Literacia nos primeiros quatro anos, uma vez que se trata de um domínio nuclear no início da escolaridade. Além disso, o estudo destes primeiros anos permite-nos incluir países como Singapura, para o qual só dispomos de dados até ao 4.º ano de escolaridade. Assim, apresentamos, de seguida, os Gráficos 11 e 12, relativos aos totais e às percentagens de tempo de Literacia nos quatro primeiros anos.

Gráfico 11 Total de horas de Literacia, nos quatro primeiros anos



Gráfico 12 Percentagem de tempo de Literacia, em relação ao total de tempo letivo dos quatro primeiros anos



Os gráficos da Literacia, relativos aos quatro primeiros anos, mostram-nos que, apesar de em 23 países, em termos absolutos, só haver quatro com mais tempo de Literacia do que Portugal, em termos percentuais há 14 que o ultrapassam.

Quanto à Matemática, como vimos, relativamente a Portugal, a comparação desta disciplina pode fazer-se para os ISCED 1 e 2, porque no ISCED 3 a carga que lhe é atribuída é variável de curso para curso. Vejamos os resultados desta comparação nos Gráficos 13 e 14.

Gráfico 13 Total de horas de Matemática, nos ISCED 1 e 2

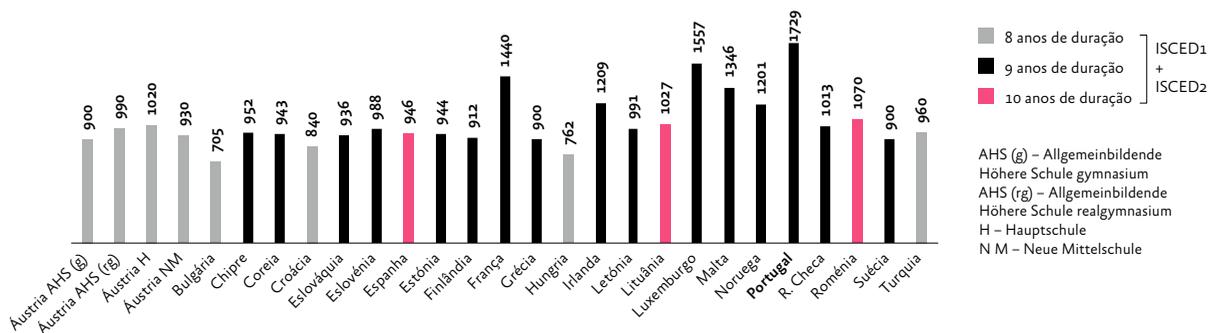
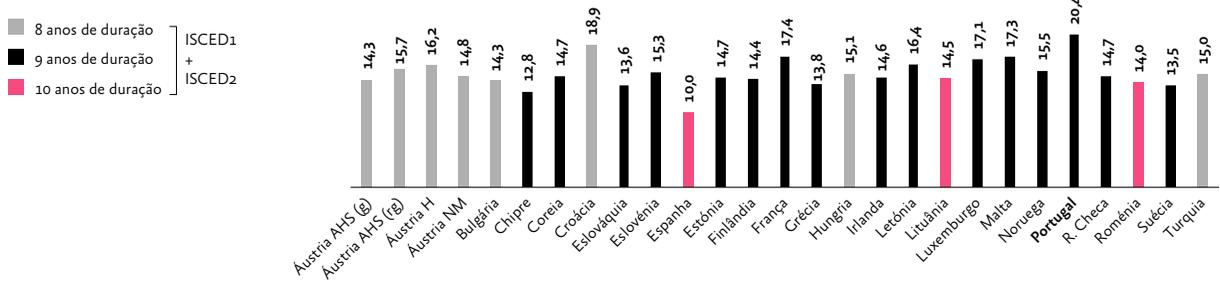


Gráfico 14 Percentagem de tempo de Matemática, em relação ao total de tempo letivo dos ISCED 1 e 2



Os gráficos são muito claros. No conjunto dos países/vias, independentemente da duração dos ISCED 1 e 2, Portugal ocupa o primeiro lugar na quantidade de tempo que dedica à Matemática, quer em termos absolutos (número de horas), quer na percentagem que esta área ocupa no total de todas as que fazem parte dos currículos.

Fizemos para a Matemática o mesmo que para a Literacia, isto é, fomos ver a situação dos quatro primeiros anos.

Gráfico 15 Total de horas de Matemática, nos quatro primeiros anos

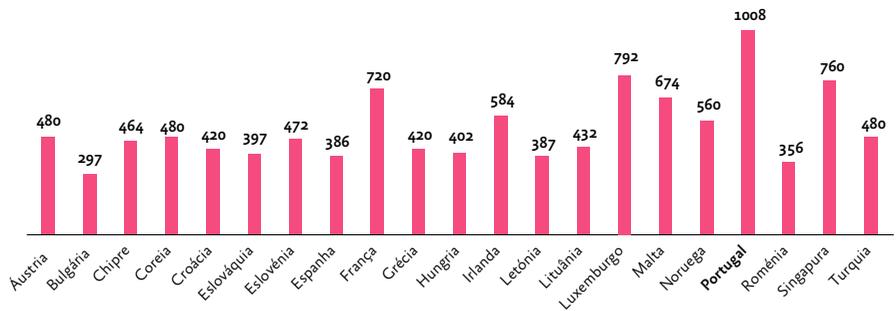
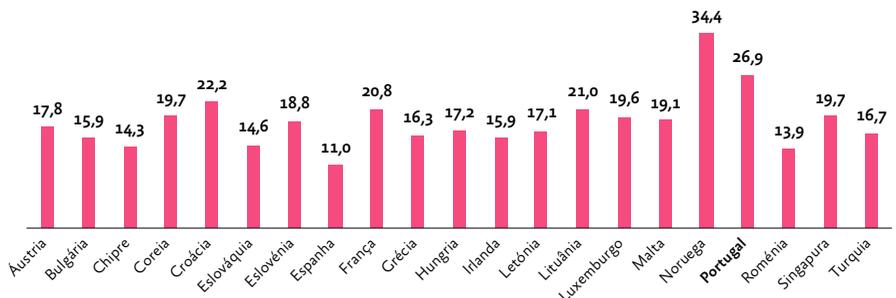


Gráfico 16 Percentagem de tempo de Matemática, em relação ao total de tempo letivo dos quatro primeiros anos



Em 21 países, Portugal tem o primeiro lugar no tempo que dedica à Matemática. Quanto à percentagem que esta ocupa no currículo dos quatro primeiros anos, a Noruega ultrapassa Portugal.

Para se perceber melhor a posição relativa destes dois domínios – Literacia e Matemática – no conjunto da carga horária dos quatro primeiros anos, apresentamos, de seguida, os gráficos sobrepostos com os totais e as percentagens (Gráficos 17 e 18).

Gráfico 17 Total de horas de Literacia e de Matemática, nos quatro primeiros anos

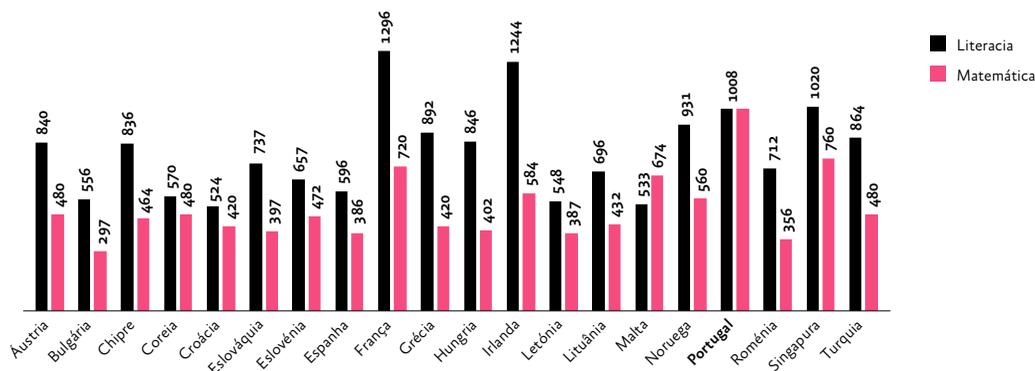
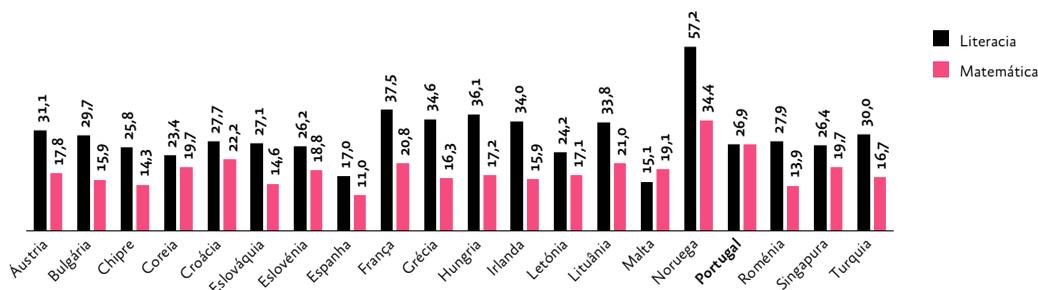


Gráfico 18 Percentagem de tempo de Literacia e de Matemática, nos quatro primeiros anos



Comparando a forma como se distribui a carga horária pela Literacia e pela Matemática, verificamos que, em Portugal, as duas têm um peso igual, contrariamente à grande maioria dos restantes países, em que a primeira, nesta fase de escolaridade, leva vantagem sobre a segunda. Além de Malta, que dedica mais tempo à Matemática do que à Literacia, Portugal é o único país em que nos quatro primeiros anos a Literacia não ocupa mais carga horária do que a Matemática, apresentando ambas o mesmo tempo letivo.

Tomando Singapura como termo de comparação, fomos ver como é que o tempo destas duas áreas se distribui ao longo dos quatro primeiros anos (Gráficos 19 e 20).

Gráfico 19 Total de horas de Literacia e Matemática, nos quatro primeiros anos, em Portugal e em Singapura

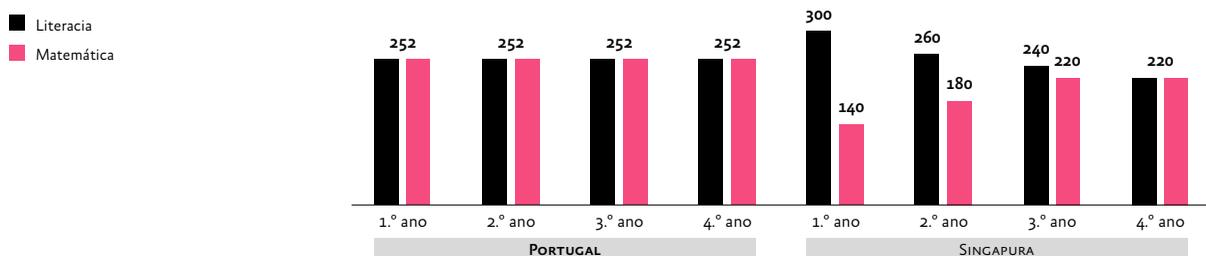
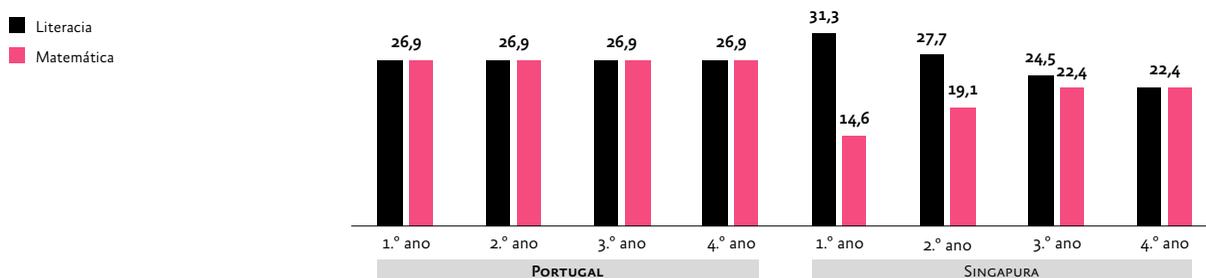


Gráfico 20 Percentagem de Literacia e Matemática, em relação ao total de tempo letivo, dos quatro primeiros anos, em Portugal e em Singapura



Através dos gráficos anteriores, verificamos que, comparando a Literacia e a Matemática até ao 3.º ano de escolaridade, Singapura dá mais peso à Literacia do que à Matemática, tanto em valores absolutos como em percentagem, enquanto Portugal atribui as mesmas horas às duas. Em Singapura, a igualdade de horas nas duas áreas só ocorre no 4.º ano. Podemos, ainda, verificar que os tempos letivos de Literacia são mais elevados em Singapura do que em Portugal, durante os dois primeiros anos, mas mais baixos nos 3.º e 4.º anos. Já as horas dedicadas à Matemática, em Singapura, são inferiores às de Portugal, em todos os anos. Estes resultados têm de ser vistos com alguma cautela, uma vez que em Singapura, nos quatro primeiros anos, a Literacia inclui a Religião, Ética e Educação Moral, podendo esta inclusão inflacionar os tempos atribuídos à área aqui em estudo.

3.2. Ciências Naturais e Estudos Sociais

Relativamente às áreas de Ciências Naturais e de Estudos Sociais, pensamos que é interessante comparar as suas cargas horárias não apenas entre os diferentes países, mas, igualmente, entre si. Este estudo ajuda-nos a perceber o peso ocupado, nos currículos, pelas Ciências e pelas Humanidades, numa

altura em que tanto se discute o papel destas duas áreas de conhecimento. Assim, os dados são apresentados em conjunto.

A análise incidiu nos tempos letivos possíveis de ser estudados em Portugal, isto é, nos 5.º e 6.º anos e no ISCED 2.

Começamos com os tempos dos 5.º e 6.º anos (Gráficos 21 e 22).

Gráfico 21 Total de horas de Ciências Naturais e Estudos Sociais durante os 5.º e 6.º anos

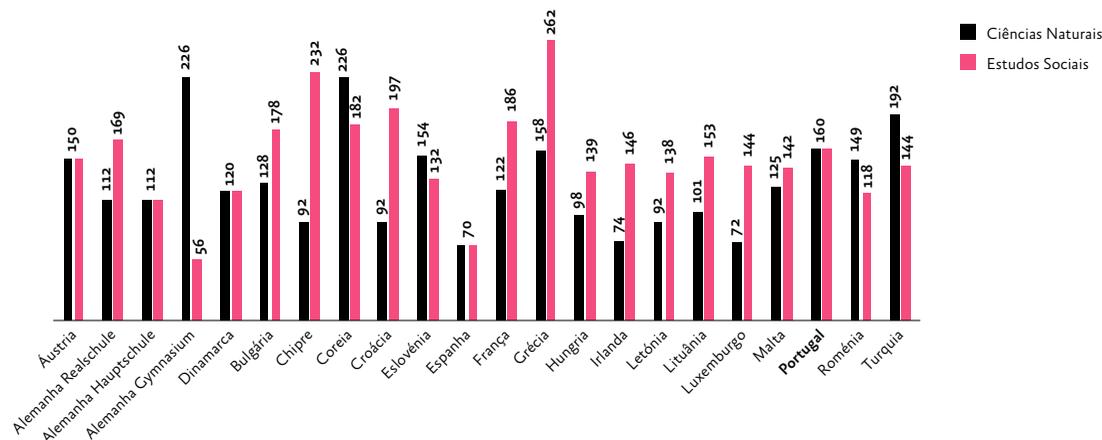
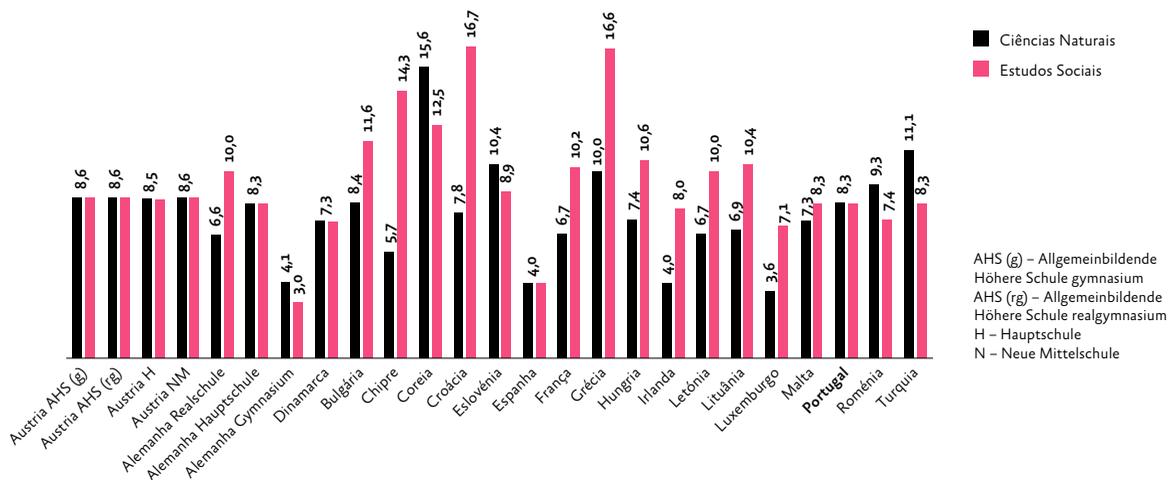


Gráfico 22 Percentagem de tempo de Ciências Naturais e Estudos Sociais em relação à totalidade de carga horária nos 5.º e 6.º anos



Como podemos verificar nos gráficos, em 25 países/vias¹⁹, Portugal ocupa, em termos absolutos, a quarta posição no tempo que dedica às Ciências Naturais, situando-se depois da Alemanha (Gymnasium), da Coreia e da Turquia. Tendo a Coreia, juntamente com a Alemanha (Gymnasium), a maior carga horária, é preciso notar que, naquele país, as Ciências Naturais incluem a Economia

¹⁹ Como as diferentes vias da Áustria têm, para ambas as disciplinas, a mesma carga horária, mas não a mesma percentagem, no primeiro gráfico essas vias não se discriminaram, daí o número de países/vias ser inferior a 25.

Doméstica. Se tomarmos como referência a percentagem de tempo que as Ciências Naturais têm no currículo, verificamos que há 10 países/vias acima de Portugal, 13 abaixo e um em igualdade. Segundo os dados da Eurydice (2013a), no Luxemburgo, país que apresenta a menor percentagem nesta área, a Biologia faz parte das Outras Áreas Disciplinares, pelo que este resultado pode não traduzir a realidade no que respeita ao lugar dedicado às Ciências Naturais.

Através de uma leitura dos mesmos gráficos, podemos ver nos 25 países/vias, nos 5.º e 6.º anos, que Portugal está atrás de sete, quanto ao tempo total dedicado aos Estudos Sociais, e de outros 15, relativamente à percentagem que estes têm no conjunto da atividade letiva, havendo, ainda, três com igual percentagem. A Grécia destaca-se, ocupando o primeiro lugar na carga horária que atribui aos Estudos Sociais, embora a Croácia a ultrapasse, em percentagem. O que menos tempo lhes dedica, no período de ensino considerado, é a Alemanha (Gymnasium). Devemos lembrar que a França, estando à frente de Portugal, integra a Religião, Ética e Educação Moral nesta área e que o Luxemburgo, estando atrás do nosso país, tem, nas Outras Áreas Disciplinares, História e Geografia, disciplinas que fazem parte dos Estudos Sociais.

Quanto à comparação entre os dois domínios, nos 5.º e 6.º anos, a carga horária dos Estudos Sociais é superior à das Ciências Naturais em 12 dos 25 países/vias estudados. Os países/vias que apresentam mais tempo dedicado a Ciências Naturais são cinco. Portugal situa-se no grupo dos cinco países/vias que têm carga horária igual para estas duas áreas disciplinares, com 160 horas.

Passamos a apresentar os tempos do ISCED 2 (Gráficos 23 e 24).

Gráfico 23 Total de horas de Ciências Naturais e Estudos Sociais durante o ISCED 2

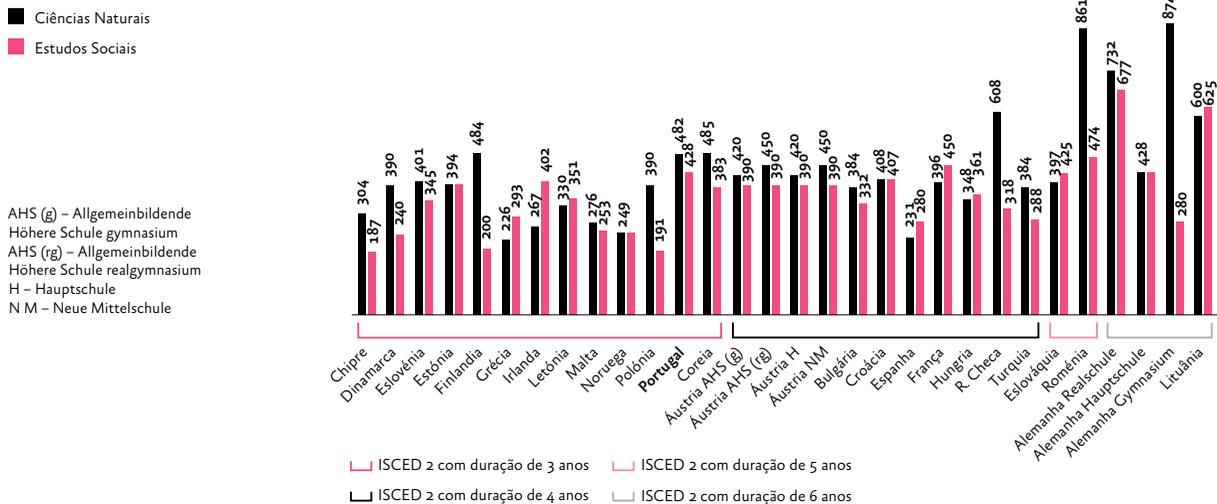
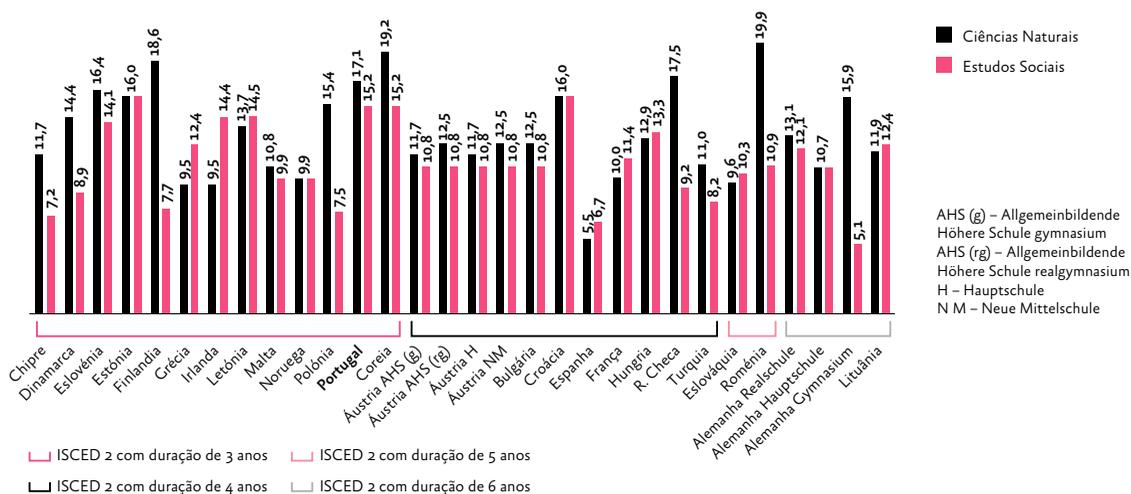


Gráfico 24 Percentagem tempo de Ciências Naturais e Estudos Sociais em relação à totalidade de carga horária no ISCED 2



Como se pode ver nos gráficos, quando comparado com os 13 países/vias com os mesmos anos de duração do ISCED 2 (três anos), Portugal ocupa o terceiro lugar, após a Coreia e a Finlândia, tanto em tempos totais como em percentagem, na carga horária que atribui às Ciências Naturais. Se atendermos à percentagem, a Roménia, a Coreia e a Finlândia destacam-se pelo peso que dão a esta área. Mas, como vimos, a Coreia inclui nas Ciências Naturais a Economia Doméstica que pode contribuir para um aumento do número de horas. Como observação, podemos destacar o caso da Alemanha, em que uma das vias – Gymnasium – dá bastante mais peso a esta área disciplinar do que as outras duas – Realschule e Hauptschule.

No grupo de países com igual duração de anos (três) no ISCED 2, Portugal é o que tem mais tempo total, em Estudos Sociais. No entanto, percentualmente, é ultrapassado pela Estónia, país em que o peso desta área é maior, relativamente ao conjunto do tempo letivo do ISCED 2. A Coreia que, em valores absolutos, está atrás de Portugal, iguala-o quanto à percentagem.

Comparando as duas áreas disciplinares, verificamos que no ISCED 2 as Ciências Naturais apresentam maior carga horária em 19 dos 30 países/vias analisados. Portugal integra este grupo. Em oito países/vias verifica-se o contrário, isto é, maior carga horária nos Estudos Sociais. Três países/vias dedicam igual tempo aos dois domínios.

Em suma, podemos afirmar que em Portugal as Ciências Naturais e os Estudos Sociais estão bem representados no que se refere à carga horária, quer nos 5.º e 6.º anos, quer, sobretudo, no ISCED 2, em que estas áreas ocupam um dos primeiros lugares, em tempos totais e percentuais, relativamente aos

outros países visados. Sobre o estudo comparativo dos Estudos Sociais e das Ciências Naturais, os primeiros parecem sobressair nos 5.º e 6.º anos, havendo uma ligeira tendência para lhes atribuir mais carga horária do que às Ciências Naturais, situando-se Portugal no grupo daqueles países que dedicam as mesmas horas, em termos absolutos e percentuais, às duas áreas. No ISCED 2, as Ciências Naturais destacam-se, quanto aos seus tempos letivos, relativamente aos Estudos Sociais, uma vez que há um maior número de países com mais carga horária na primeira área disciplinar do que na segunda. Portugal acompanha esta última tendência.

3.3. Outras áreas disciplinares: Educação Física, Religião, Ética e Educação Moral, Tecnologia e Outras Áreas Disciplinares

Educação Física

Embora em Portugal os tempos de Educação Física estejam definidos para o ISCED 3, o estudo comparativo deste nível de ensino é muito limitado, já que, nos documentos da Eurydice, os tempos letivos só são fornecidos para a escolaridade obrigatória que não inclui, em grande parte dos países, o ISCED 3. Assim, a comparação para este nível de ensino incide apenas naqueles países cujos dados são fornecidos na Eurydice (2013a). Além dos dados dos 5.º e 6.º anos (Gráficos 25 e 26) e do ISCED 2 (Gráficos 27 e 28), apresentamos, então, também os do ISCED 3 (Gráficos 29 e 30) com as limitações apontadas.

Gráfico 25 Total de horas de Educação Física, nos 5.º e 6.º anos

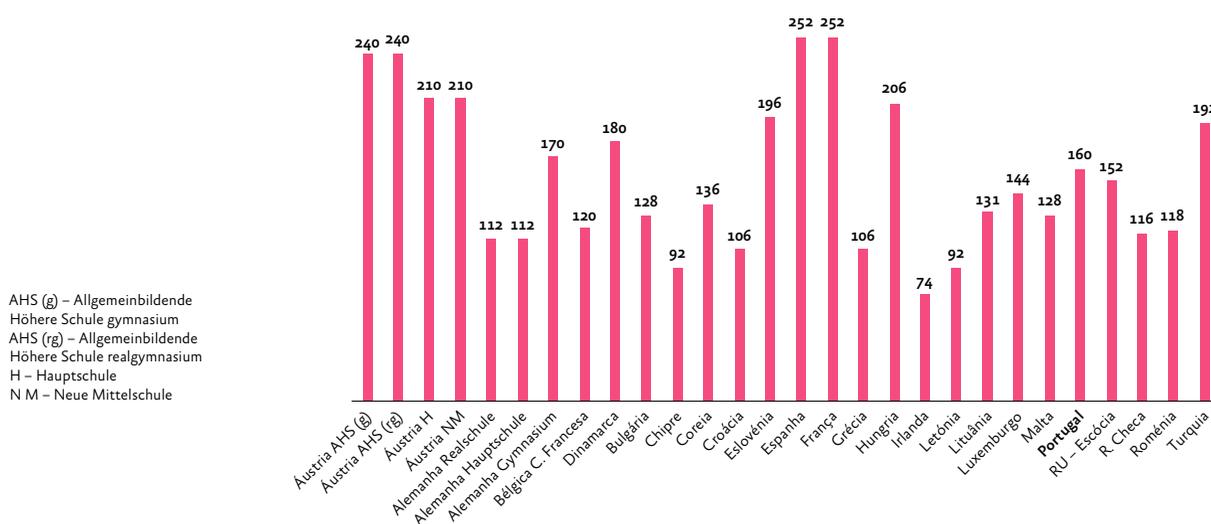
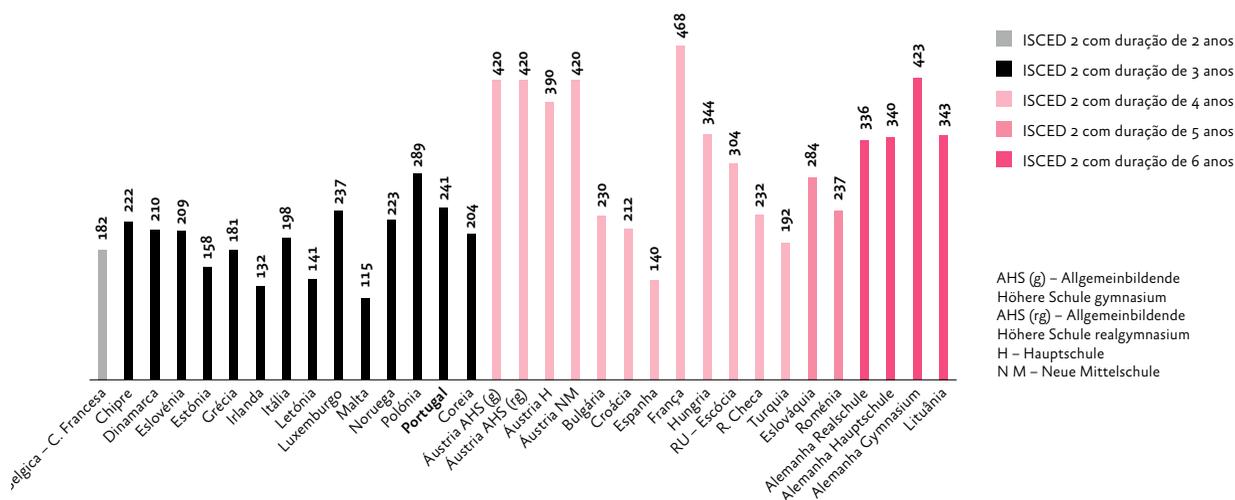


Gráfico 26 Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos



Nos 5.º e 6.º anos e em 28 países/vias, Portugal tem, à sua frente, 11 países/vias com mais tempo total dedicado à Educação Física e, atrás de si, 16 com menos. Quanto à percentagem que esta área ocupa no conjunto das outras, no nosso país ela é inferior à de outros 15, superior à de nove e igual à de um outro. Em dois países, Reino Unido (Escócia) e República Checa, não é possível determinar esta percentagem. De destacar, ainda, que no Luxemburgo, país que apresenta menos tempo do que Portugal (no total e em percentagem), a Educação Física pode estar em Outras Áreas Disciplinares.

Gráfico 27 Total de horas de Educação Física, no ISCED 2

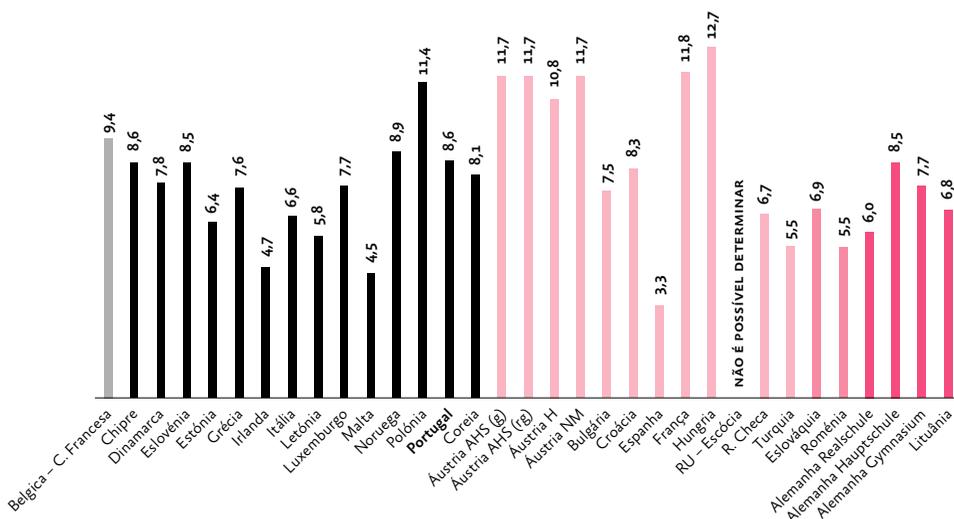


AHS (g) – Allgemeinbildende Höhere Schule gymnasium
 AHS (rg) – Allgemeinbildende Höhere Schule realgymnasium
 H – Hauptschule
 NM – Neue Mittelschule

Gráfico 28 Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 2

- ISCED 2 com duração de 2 anos
- ISCED 2 com duração de 3 anos
- ISCED 2 com duração de 4 anos
- ISCED 2 com duração de 5 anos
- ISCED 2 com duração de 6 anos

AHS (g) – Allgemeinbildende Höhere Schule gymnasium
 AHS (rg) – Allgemeinbildende Höhere Schule realgymnasium
 H – Hauptschule
 N M – Neue Mittelschule



Contrariamente ao que se passa nos 5.º e 6.º anos, se atendermos aos países com a mesma duração de anos no ISCED 2 (três anos), só a Polónia tem um total de horas superior a Portugal. Quanto à percentagem de tempo que esta área ocupa na carga letiva, além da Polónia, também a Noruega está à frente de Portugal.

Gráfico 29 Total de horas de Educação Física, no ISCED 3

- ISCED 3 com duração de 2 anos
- ISCED 3 com duração de 3 anos
- ISCED 3 com duração de 4 anos

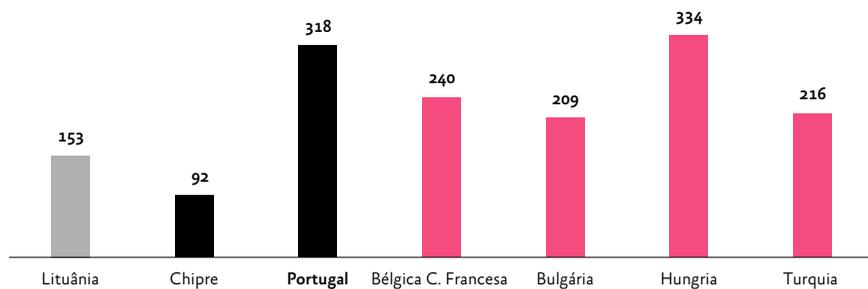
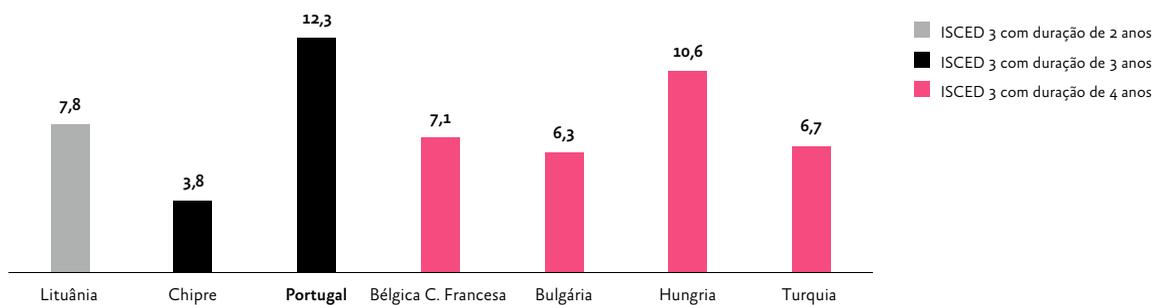


Gráfico 30 Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 3



Tomando como referência os países em que é possível fazer comparações, Portugal é um dos que mais tempo dedicam à Educação Física no ISCED 3, tal como acontecia no ISCED 2 (pelo menos em relação àqueles que tinham o mesmo número de anos). Nos tempos totais o nosso país é o primeiro em relação aos que têm o mesmo número de anos no ISCED 3 (três anos) e o segundo no conjunto dos que foram estudados. Quanto à percentagem de tempo que a Educação Física ocupa na carga letiva deste nível de ensino, Portugal está em primeiro lugar.

Religião, Ética e Educação Moral

Embora em Portugal a disciplina de Educação e Moral (correspondente da Religião, Ética e Educação Moral) não seja obrigatória, já dissemos que ela é contabilizada nas somas da Eurydice. Apesar de o nosso propósito ser o de estudar as áreas não optativas, porque esta entrou nos cálculos efetuados, e porque há dados disponíveis para a escolaridade obrigatória, apresentamos, igualmente, a sua carga horária (Gráficos 31 e 32).

Gráfico 31 Total de horas de Religião, Ética e Educação Moral, na escolaridade obrigatória

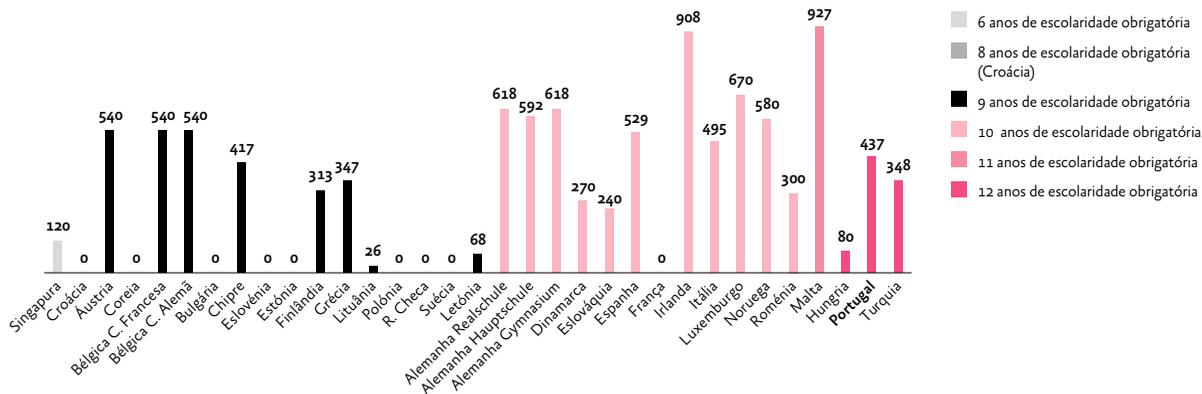
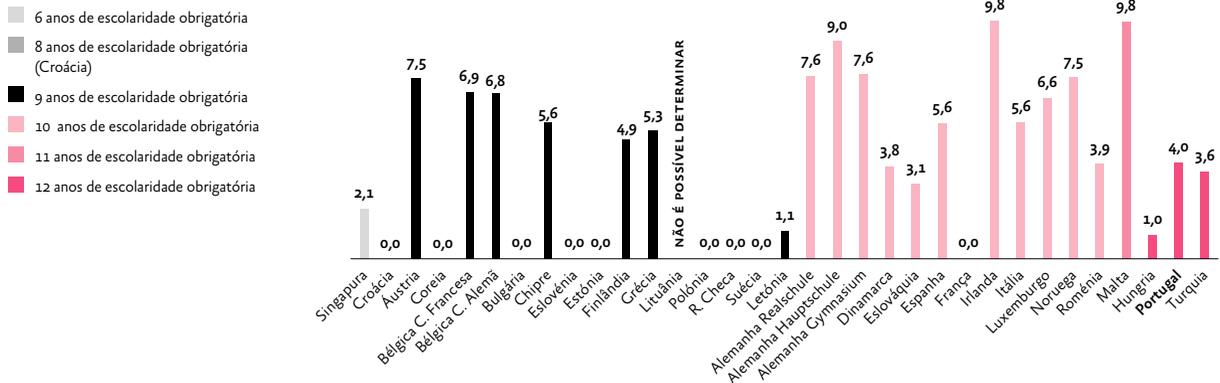


Gráfico 32 Percentagem de tempo de Religião, Ética e Educação Moral, em relação ao total de tempo letivo da escolaridade obrigatória



Portugal é o país que tem mais horas (em termos absolutos e percentuais) de Religião, Ética e Educação Moral, no grupo dos que têm igual número de anos de escolaridade obrigatória (12). No entanto, se atendermos aos 33 países/vias, independentemente da duração da escolaridade obrigatória, Portugal está atrás de outros 12 no total de tempo e de outros 15 na percentagem que atribui àquela disciplina no conjunto da carga horária. De realçar que alguns países que surgem com zero horas incluem a Religião, Ética e Educação Moral noutras áreas. São os casos da Coreia, onde está integrada nos Estudos Sociais e da França em que, nos graus 1 e 2, é ensinada sem tempo definido, e nos graus 3, 4, 5, 6, faz parte dos Estudos Sociais. Em Singapura, apesar de haver tempo atribuído à Religião e Moral, ele reporta-se apenas aos 5.º e 6.º anos, já que, como vimos, nos quatro primeiros anos, esta área está incluída na Literacia, podendo a sua real carga horária ser superior à que apresentamos.

Tecnologia

Relativamente à Tecnologia, o estudo comparativo é possível para os 5.º e 6.º anos, sendo os resultados apresentados nos Gráficos 33 e 34.

Gráfico 33 Total de horas de Tecnologia, nos 5.º e 6.º anos

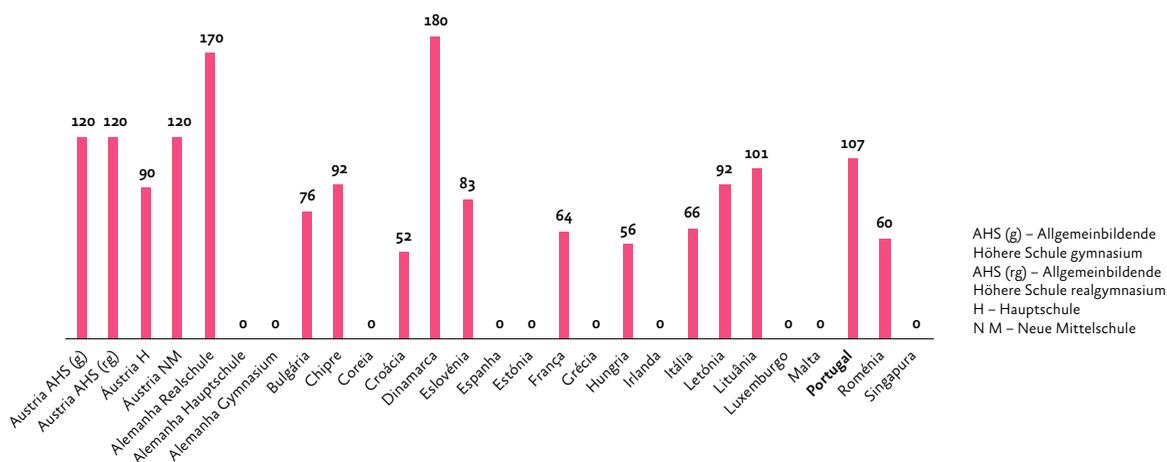


Gráfico 34 Percentagem de tempo de Tecnologia, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos



Em relação à Tecnologia, em 27 países/vias, Portugal apresenta, nos 5.º e 6.º anos, a quarta posição quanto ao tempo total que lhe é dedicado. Em termos percentuais, há oito países/vias em que a carga horária de Tecnologia tem mais peso no conjunto das atividades letivas do que em Portugal.

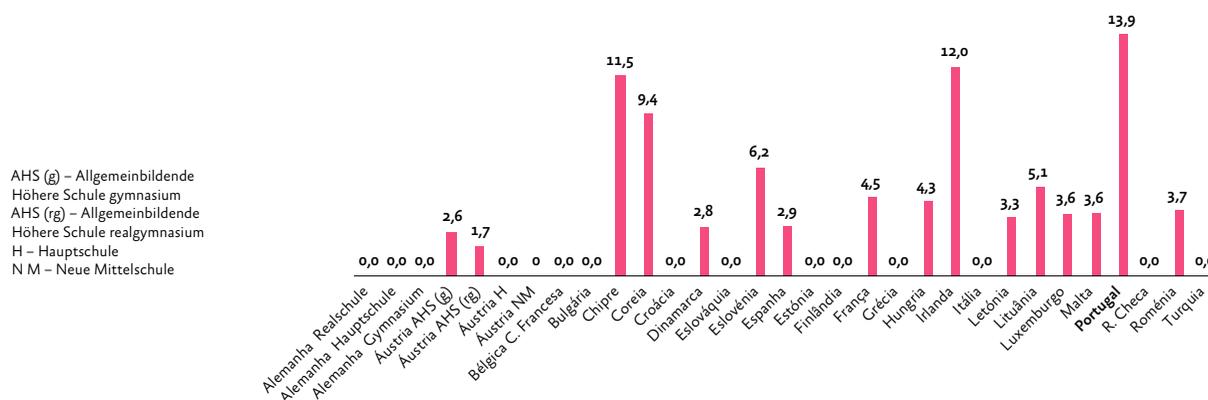
Outras Áreas Disciplinares

Consideremos, agora, as Outras Áreas Disciplinares que são obrigatórias. Embora, de acordo com a última legislação (Decreto-Lei n.º 139/2012), em Portugal, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, estas Áreas só sejam obrigatórias se a escola as oferecer, nos documentos da Eurydice (2013a) há carga horária atribuída às mesmas, sendo esta que serve de base aos resultados que passamos a apresentar, para os 5.º e 6.º anos (Gráficos 35 e 36) e para o ISCED 2 (Gráficos 37 e 38).

Gráfico 35 Total de horas de Outras Áreas Disciplinares, nos 5.º e 6.º anos



Gráfico 36 Percentagem de tempo de Outras Áreas Disciplinares, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos



Uma consulta dos gráficos mostra-nos que em 31 países/vias, nos 5.º e 6.º anos, Portugal ocupa um lugar de destaque nestas Áreas, estando em primeiro lugar, tanto no que se refere ao tempo total, como na percentagem em relação ao currículo na sua globalidade.

Gráfico 37 Total de horas de Outras Áreas Disciplinares, no ISCED 2

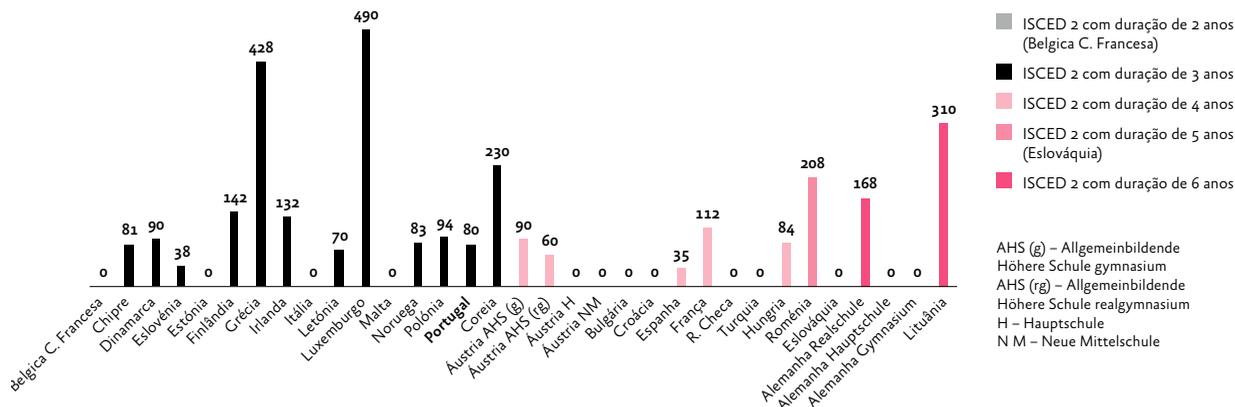
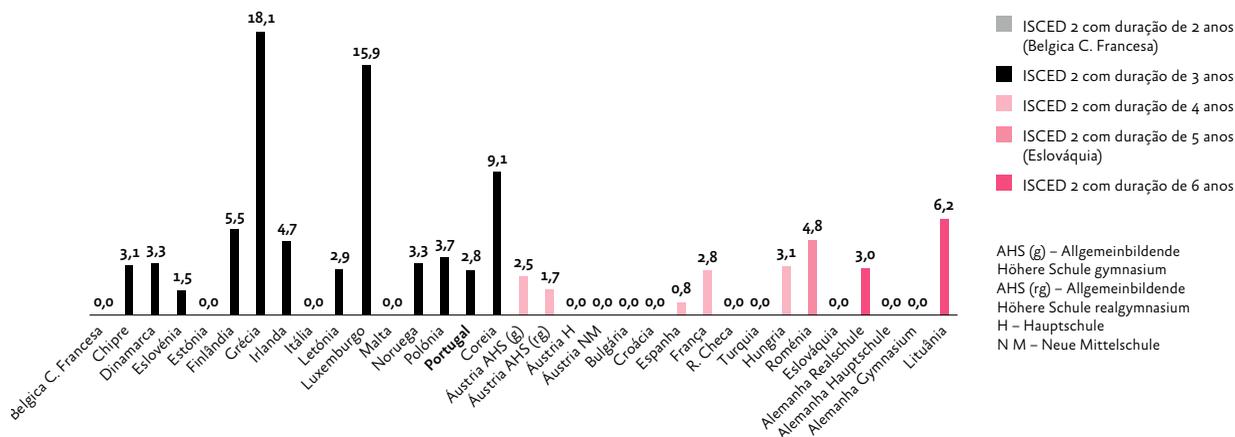


Gráfico 38 Percentagem de tempo de Outras Áreas Disciplinares, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 2



Relativamente ao ISCED 2 que, em Portugal, corresponde ao 3.º ciclo do ensino básico, a situação de superioridade das Outras Áreas Disciplinares não se mantém. Com efeito, no grupo de 15 países/vias com a mesma duração de anos no ISCED 2, Portugal tem nove à sua frente quanto aos tempos totais (pelo contrário, cinco têm menos tempo). Dez países/vias têm percentagens mais elevadas do que Portugal nestas Áreas, relativamente a todas as outras do ISCED 2. Sobre o Luxemburgo, que aparece em primeiro lugar quanto ao tempo, sabemos que as Outras Áreas Disciplinares incluem História, Geografia e Biologia, pelo que é necessária alguma cautela na leitura destes resultados.

3.4. O caso particular de algumas Áreas Disciplinares

Tal como já referimos e justificámos, foi dada uma atenção especial às Línguas Estrangeiras, às Tecnologias de Informação e Comunicação e à Educação Artística. Debruçar-nos-emos, seguidamente, sobre cada uma delas.

3.4.1. Línguas Estrangeiras

Relativamente às Línguas Estrangeiras – primeira Língua Estrangeira e outras Línguas Estrangeiras –, analisámos como estão organizados os sistemas educativos quanto ao nível e ano de escolaridade em que se inicia o seu ensino, quanto à sua duração e em relação aos tempos que lhes são dedicados.

A aprendizagem da primeira Língua Estrangeira inicia-se no ISCED 1 na quase totalidade dos sistemas educativos em análise, com exceção do Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte), e Irlanda, onde os alunos só têm um primeiro contacto com uma língua estrangeira no ISCED 2. Também mais de metade dos sistemas educativos contempla a aprendizagem obrigatória de outras Línguas Estrangeiras, iniciando-se esta principalmente no ISCED 2²⁰, embora em cinco países ela ocorra apenas no ISCED 3. É de salientar o facto de a Irlanda e o Reino Unido, com exceção da Escócia, caracterizados por um ensino mais tardio de uma primeira Língua Estrangeira, não considerarem a obrigatoriedade no currículo de outras Línguas.

Dos países/vias em que a iniciação à primeira Língua Estrangeira se faz no ISCED 1, em 21 a mesma ocorre logo no 1.º ano, entre os cinco e os sete anos, sendo na Bélgica (comunidade francesa) e em Portugal que ela se faz mais tarde, no 5.º ano de escolaridade²¹, correspondendo em ambos os casos a uma idade de dez anos. Esta idade só é superada pelos sistemas em que a iniciação acontece no ISCED 2, ou seja, no 7.º ano no Reino Unido (Inglaterra, País de Gales) e Irlanda, e no 8.º ano no Reino Unido (Irlanda do Norte).

O número de anos de aprendizagem da primeira Língua Estrangeira varia entre os três [Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte)] e os 12 [Bélgica (comunidades alemã e flamenga), Holanda, Reino Unido (Escócia) e Chipre], sendo que em mais de metade dos sistemas educativos esses anos são iguais ou superiores a nove, integrando o plano curricular que vai do ISCED 1 ao ISCED 3. O tempo dedicado a outras Línguas Estrangeiras apresenta uma menor duração, sendo a categoria modal de três anos, e variando entre um (Áustria AHS Realgymnasium) e 12, no caso da Bélgica (comunidade flamenga) e da Holanda (Quadro 16).

²⁰. Em Singapura, a segunda Língua Estrangeira pode ser oferecida no ISCED 2, mas, como já vimos, este nível não abrange, neste país, a escolaridade obrigatória.

²¹. De referir que o Ministro da Educação já anunciou a antecipação do ensino do Inglês para o 3.º ano no ano letivo de 2015/16 (cf. *Expresso*, 11 de julho de 2014).

Quadro 16 Nível de ensino do início da aprendizagem da 1.ª Língua Estrangeira e outras Línguas e n.º de anos de aprendizagem por sistema educativo

Sistema educativo	Nível de ens/início aprend. 1.ª LE*	N.º anos de aprend. 1.ª LE	Nível de ensino outra LE	N.º anos de aprend. outra LE
Alemanha Gymnasium	ISCED 1 – 3.º ano	8	ISCED 2 – 6.º ano	5
Alemanha Hauptschule	ISCED 1 – 3.º ano	8	não	
Alemanha Realschule	ISCED 1 – 3.º ano	8	ISCED 2 – 7.º ano	4
Áustria AHS (Gymnasium)	ISCED 1 – 1.º ano	9	ISCED 2 – 7.º ano	3
Áustria AHS (Realgymnasium)	ISCED 1 – 1.º ano	9	ISCED 3 – 9.º ano	1
Áustria Hauptschule	ISCED 1 – 1.º ano	8	não	
Áustria Neue Mittelschule	ISCED 1 – 1.º ano	8	não	
Bélgica c francesa	ISCED 1 – 5.º ano	8	não	
Bélgica c alemã	ISCED 1 – 1.º ano	12	ISCED 3 – 9.º ano	4
Bélgica c flamenga	ISCED 1 – 1.º ano	12	ISCED 1 – 1.º ano	12
Eslováquia	ISCED 1 – 1.º ano	10	ISCED 2 – 5.º ano	6
Estónia	ISCED 1 – 1.º ano	9	não	
Finlândia	ISCED 1 – 3.º ano	9	não	
Holanda	ISCED 1 – 1.º ano	12	ISCED 1 – 1.º ano	12
Lituânia	ISCED 1 – 2.º ano	11	ISCED 2 – 6.º ano	7
Polónia	ISCED 1 – 1.º ano	9	ISCED 2 – 7.º ano	3
Reino Unido (Inglaterra)	ISCED 2 – 7.º ano	3	não	
Reino Unido (País de Gales)	ISCED 2 – 7.ª ano	3	não	
Reino Unido (Escócia)	ISCED 1 – 1.º ano	12	não	
Reino Unido (Irlanda do Norte)	ISCED 2 – 8.º ano	3	não	
Suécia	ISCED 1 – 1.º ano	9	não	
Noruega	ISCED 1 – 1.º ano	10	ISCED 2 – 8.º ano	3
Bulgaria	ISCED 1 – 2.º ano	9	ISCED 3 – 9.º ano	2
Chipre	ISCED 1 – 1.º ano	12	ISCED 2 – 7.º ano	6
Dinamarca	ISCED 1 – 4.º ano	8	não	
Eslovénia	ISCED 1 – 4.º ano	6	ISCED 2 – 7.º ano	3
Espanha	ISCED 1 – 1.º ano	10	não	
França	ISCED 1 – 1.º ano	10	ISCED 2 – 8.º ano	3
Grécia	ISCED 1 – 3.º ano	7	ISCED 1 – 5.º ano	5
Hungria	ISCED 1 – 4.º ano	9	ISCED 3 – 9.º ano	4
Irlanda	ISCED 2 – 7.º ano	4	não	
Itália	ISCED 1 – 1.º ano	10	ISCED 2 – 6.º ano	3
Letónia	ISCED 1 – 3.º ano	7	ISCED 1 – 6.º ano	4
Luxemburgo	ISCED 1 – 1.º ano	10	ISCED 1 – 2.º ano	9
Malta	ISCED 1 – 1.º ano	11	ISCED 2 – 7.º ano	5
Portugal	ISCED 1 – 5.º ano	7	ISCED 2 – 7.º ano	3
República Checa	ISCED 1 – 3.º ano	7	não	
Roménia	ISCED 1 – 3.º ano	8	ISCED 1 – 5.º ano	6

Sistema educativo	Nível de ens/início aprend. 1.º LE*	N.º anos de aprend. 1.º LE	Nível de ensino outra LE	N.º anos de aprend. outra LE
Croácia	ISCED 1 – 1.º ano	8	não	
Turquia	ISCED 1 – 2.º ano	11	não	
Coreia	ISCED 1 – 3.º ano	10	ISCED 3 – 10.º ano	3
Singapura	ISCED 1 – 1.º ano	6 anos de escolaridade obrigatória / 10 anos do ISCED 1 ao ISCED 3	não	

* LE – Língua Estrangeira

Quanto à carga horária que é dedicada a esta área, na escolaridade obrigatória, em alguns sistemas educativos não existe uma definição anual ou por área disciplinar, impossibilitando assim uma análise comparativa. Naqueles sistemas em que é possível o estudo, o que apresenta a maior carga horária é o Luxemburgo, com 1892 horas de tempo mínimo de ensino recomendado para a primeira Língua Estrangeira e 2363 para outras Línguas Estrangeiras. Tal corresponde a 42,1% do tempo total da escolaridade obrigatória, o que é justificado pela especificidade do sistema de ensino luxemburguês. Analisando os outros países com informação disponível, a carga horária total durante o período da escolaridade obrigatória dedicada a uma primeira Língua Estrangeira varia entre 356 horas na Irlanda e 1434 horas em Malta. Em Portugal essa carga é de 588 horas para o ensino da primeira Língua Estrangeira, com uma variação anual entre 66 e 108 horas, e de 215 horas no total para outras Línguas Estrangeiras.

A amplitude na carga horária total no ensino das línguas é também explicada pela variação no número de anos da escolaridade obrigatória. A comparação, para este período, da percentagem da carga horária da primeira Língua Estrangeira relativamente ao tempo letivo total permite-nos avaliar a importância concedida ao ensino de Línguas Estrangeiras pelos diferentes países. Os valores variam entre 3,9% na Irlanda e 18,7% no Luxemburgo. Portugal integra o conjunto de países que apresenta os valores mais baixos [Portugal, 5,3%; Chipre, 6,1%; Roménia, 6,2% e a Bélgica (comunidade francesa), 6,2%]. Se considerarmos o tempo de ensino dedicado não só à primeira Língua Estrangeira mas também a outras Línguas, Portugal é o país com a menor percentagem (7,3%), seguido de Chipre (8%). Os sistemas educativos que mais valorizam na carga horária total o tempo destinado ao ensino de Línguas Estrangeiras, além do Luxemburgo, são Singapura (32,1% para os quatro primeiros anos) Alemanha (19,5% na via Gymnasium e 14,9% na via Realschule) e Malta (19,3%) (Quadro 17).

Quadro 17 Tempo total de ensino da 1.ª Língua Estrangeira e amplitude da carga horária anual, tempo total de ensino de outras Línguas Estrangeiras e percentagem (%) dos tempos de ensino na escolaridade obrigatória

Sistema educativo	Tempo total (em horas) de ensino mínimo para a 1.ª LE na EO	Amplitude da carga horária anual para 1.ª LE	Tempo total (em horas) de ensino mínimo para outras LE	% da carga horária da 1.º LE na EO relativamente à carga horária total da EO	% da carga horária da 1.ª e outras LE na EO relativamente à carga horária total da EO
Alemanha Gymnasium	734		846	9,1	19,5
Alemanha Hauptschule	742			11,3	
Alemanha Realschule	790		424	9,7	14,9
Áustria AHS (Gymnasium)	Flexível 1.º e 2.º ano		300		
Áustria AHS (Realgymnasium)	Flexível 1.º e 2.º ano		90		
Áustria Hauptschule	Flexível 1.º e 2.º ano				
Áustria Neue Mittelschule	Flexível 1.º e 2.º ano				
Bélgica c francesa	483	60-121		6,2	
Bélgica c alemã	1080	90-150	Flexível	13,2	
Bélgica c flamenga	Flexível		Flexível		
Eslováquia	708		170	9,2	11,3
Estónia	551		315	8,6	13,5
Finlândia	456		171	7,2	9,9
Holanda	Flexível		Flexível		
Lituânia	532	48-79	212		*
Polónia	529		169	8,0	10,6
RU Inglaterra	Flexível				
RU P. Gales	Flexível				
RU Escócia	Flexível				
RU Irl. Norte	Flexível				
Suécia	480			7,2	
Noruega	588		222	7,6	10,5
Bulgária	551	37-89	54	9,5	10,4
Chipre	452	23-82	141	6,1	8,0
Dinamarca	570	60-90		7,1	
Eslovénia	493	53-105	154	7,7	10,1
Espanha	806	53-105		8,5	
França	846	54-144	306	9,1	12,4
Grécia	474	45-79	241	7,3	11,0
Hungria	722	69-83	280	8,8	12,2
Irlanda	356	89		3,9	
Itália	891	33-99	198	10,1	12,4
Letónia	487	69-73	257	8,0	12,3
Luxemburgo	1892	118-360	2363	18,7	42,1
Malta	1434	115-139	391	15,1	19,3

Sistema educativo	Tempo total (em horas) de ensino mínimo para a 1.ª LE na EO	Amplitude da carga horária anual para 1.ª LE	Tempo total (em horas) de ensino mínimo para outras LE	% da carga horária da 1.º LE na EO relativamente à carga horária total da EO	% da carga horária da 1.ª e outras LE na EO relativamente à carga horária total da EO
Portugal	588	66-108	215	5,3	7,3
República Checa	609	87		8,8	
Roménia	472	59	354	6,2	10,8
Croácia	528	53-79		11,9	
Turquia	744	48-96		7,7	
Coreia	482	45-68		7,4	
Singapura	1240 (primeiros 4 anos)	260-340		32,1% do tempo total de ensino nos primeiros 4 anos	

*Não é possível calcular a percentagem porque a escolaridade obrigatória é até ao 9.º e apresenta carga horária em conjunto (9.º + 10.º) para algumas disciplinas.

3.4.2. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

Apresentamos de seguida a comparação dos países estudados no que se refere à carga horária da área de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nos ISCED 1 e 2. Não é contemplada nesta comparação a carga horária dedicada às TIC nestes países, quando a sua temática está integrada e é abordada no contexto de outras disciplinas.

No ISCED 1, as TIC constituem uma disciplina ou área disciplinar específica em sete dos países estudados: Polónia, Eslováquia, Letónia, Hungria, República Checa, Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Irlanda do Norte) e Holanda.

No Quadro 18 é apresentada a carga horária definida nestes países para o ensino das TIC no ISCED 1.

Quadro 18 Carga horária de TIC no ISCED 1

Países	ISCED 1 duração/anos	Total horas	Horas TIC	% total
1. Polónia	6 anos (7-13)	4040	142 flexibilidade vertical	3,5
2. Eslováquia	4 anos (6-10)	2721	85 flexibilidade vertical	3,1
3. Letónia	6 anos (7-13)	3640	46: 23 (5.º), 23 (6.º)	1,3
4. Hungria	4 anos (6-10)	2343	28: 14 (3.º), 14 (4.º)	1,2
5. Rep. Checa	5 anos (6-11)	3416	29 flexibilidade vertical	0,8
6. RU-País de Gales	6 anos (5-11)	5168	Tempo flexível	-
7. RU-Irlanda Norte	7 anos (4-11)	4845	Tempo flexível	-
8. RU-Inglaterra	6 anos (5-11)	-	Tempo flexível	-
9. Holanda	6 anos (6-12)	-	Tempo flexível	-

A carga horária atribuída a TIC situa-se entre 0,8% e 3,5% da carga horária total do ISCED 1. A Polónia é o país com maior percentagem nos seis anos de duração deste nível de ensino, sendo que o tempo atribuído não é definido para cada ano (flexibilidade vertical). A República Checa ocupa o quinto e último lugar, com 0,8%.

No Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Irlanda do Norte) e na Holanda, países em que as cargas horárias são flexíveis, as TIC têm lugar como disciplina específica no ISCED 1, embora o número de horas que lhes é destinado não se encontre delimitado.

Em Portugal e nos restantes países [Áustria, Roménia, Eslovénia, Finlândia, Suécia, Reino Unido (Escócia), Croácia, Noruega, Turquia, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Itália, Chipre, Lituânia, Luxemburgo, Coreia, Singapura e Malta] as TIC não têm o estatuto de disciplina específica no ISCED 1.

No que se refere ao ISCED 2, num conjunto de 16 países onde se inclui Portugal, existe uma carga horária definida para o ensino das TIC como disciplina específica (ver Quadro 19).

Quadro 19 Carga horária de TIC no ISCED 2

Países	ISCED 2 duração/anos	Total horas	Horas TIC	% total
1. Chipre	3 anos (12-15)	2594	141 (47x3)	5,4
2. Alemanha Realschule	6 anos (10-16)	5577	280 (56x5)	5,0
3. Irlanda	3 anos (12-15)	2799	132 (44x3)	4,7
4. Portugal	3 (12-15)	2811	107 (27+27+53)	3,8
5. Hungria	4 anos (10-14)	2705	98: 14(5.º), 28 x3(6.º, 7.º, 8.º)	3,6
6. Bulgária	4 anos (11-15)	3070	104 (26x4)	3,4
7. Grécia	3 anos (12-15)	2369	69 (23x3)	2,9
8. Malta	3 anos (11-14)	2551	69 (23x3)	2,7
9. Lituânia	6 anos (11-17)	5035	130:52 (5.º, 6.º), 26 (7.º,8.º), 26 (9.º), 26 (10.º)	2,6
10. Roménia	5 anos (11-16)	4336	89:59 (9.º), 30 (10.º)	2,1
11. Polónia	3 anos (13-16)	2533	49 flexibilidade vertical	1,9
12. Eslováquia	5 anos (10-15)	4139	57 flexibilidade Vertical	1,4
13. Letónia	3 anos (13-16)	2414	23 (7.º ano)	1,0
14. Rep. Checa	4 anos (11-15)	3475	29 flexibilidade vertical	0,8
15. Alemanha Hauptschule	6 anos (10-16)	3984	28 no 7.º ano	0,7
16. RU-País de Gales	3 anos (11-14)	2850	Tempo flexível	-
17. RU-Irlanda Norte	3 anos (11-14)	2565	Tempo flexível	-
18. RU-Inglaterra	3 anos (11-14)	-	Tempo flexível	-
19. Holanda	3 anos (12-15)	-	Tempo flexível	-

A percentagem da carga horária dedicada ao ensino das TIC no ISCED 2 varia entre os 0,7%, na Alemanha (Hauptschule), e os 5,4% em Chipre. Portugal ocupa o quarto lugar da lista, com 3,8%, sendo que os 7.º e 8.º anos apresentam um tempo semelhante (27 horas) e o 9.º ano uma carga mais elevada (53 horas). No entanto, como já referimos, por se tratar de um ano de transição, esta situação é muito especial, uma vez que, no passado, os alunos tinham 53 horas e, a partir de 2013/14, 54. Assim, a posição de Portugal altera-se, passando a maioria dos outros países a ter uma maior carga horária.

O tempo letivo das TIC é distribuído uniformemente pelos anos que compõem o ISCED 2 em cinco destes países [Chipre, Irlanda, Bulgária, Grécia e Malta], havendo outros seis que apresentam uma distribuição diferenciada pelos anos que compõem o ensino secundário inferior [Portugal, Hungria, Lituânia, Roménia, Letónia e Alemanha (Hauptschule e Realschule)] e ainda três países que apresentam flexibilidade vertical, ou seja, é definida uma carga horária total para o ensino das TIC, sem especificar o tempo que lhes deve ser atribuído em cada ano (Polónia, Eslováquia e República Checa).

No Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Irlanda do Norte) e na Holanda, as TIC têm lugar como disciplina específica no ISCED 2, mas o número de horas que lhes é destinado não se encontra delimitado, dado que apenas é definido um total para cada ano escolar, sem especificação do tempo de ensino de cada disciplina/área disciplinar.

Em 18 dos países estudados, as TIC não têm o estatuto de disciplina autónoma. Nesta situação encontram-se a Áustria, a Eslovénia, a Finlândia, a Suécia, o Reino Unido (Escócia), a Noruega, a Croácia, a Turquia, a Bélgica, a Dinamarca, a Alemanha (Gymnasium), a Estónia, a Espanha, a França, a Itália, o Luxemburgo, a Coreia e Singapura.

3.4.3. Educação Artística

Dos 32 países estudados, em muitos a carga horária desta área está definida para toda a escolaridade obrigatória, o que, em Portugal, acontece até ao 9.º ano, isto é, até ao final do ISCED 2. Há países em que a carga horária da Educação Artística é de tempo flexível na totalidade da escolaridade obrigatória ou, apenas, nos primeiros anos. Em Portugal, até ao Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, o horário desta área também era flexível do 1.º ao 4.º ano, situação que mudou, desde a publicação do último normativo curricular que define uma carga horária semanal no 1.º ciclo (do 1.º ao 4.º ano) de três horas, o que daria, no final dos quatro anos, 432 horas²². Em outros países a carga horária desta área está distribuída, não por anos, mas por períodos de anos.

Em relação ao início e à duração do ensino de Educação Artística, verificamos que, em quase todos os países, ela se inicia no 1.º ano de escolaridade e

²² Como referimos na nota 8, esta área disciplinar engloba as Expressões Artísticas e Físico-Motoras o que a torna mais abrangente do que aquela que aqui está em análise.

que abrange períodos que vão de seis a 12 anos. Em 25 países/vias, nos quais se inclui Portugal, o seu ensino termina no ISCED 2 e em 12 no ISCED 3. Apenas na Bélgica (comunidade alemã) a Educação Artística não vai além do ISCED 1.

Quanto à carga horária da Educação Artística, a Estónia é o país com mais horas (998), e a Polónia o que tem menos (378 horas). Portugal tem uma carga horária de 374 horas (definida do 5.º ao 9.º anos), acrescida do tempo que esta área tem nos primeiros quatro anos da escolaridade obrigatória (que, como vimos, não é possível quantificar). Relativamente ao peso que a Educação Artística tem em relação a todo o tempo letivo da escolaridade obrigatória, a Estónia tem a maior percentagem de carga horária (15,5%) e Malta a menor (5%). Para Portugal não é possível realizar este cálculo, dada a indeterminação horária dos primeiros anos.

No ISCED 1, a carga horária de Educação Artística varia entre 181 horas (Lituânia) e 762 horas (Noruega). Portugal apresenta uma carga de 213 horas, no 5.º e 6.º anos, não sendo possível contabilizar o tempo lectivo relativo aos primeiros quatro anos. Quanto à percentagem das horas desta área relativamente ao tempo letivo total do ISCED 1, é a Estónia que aparece em primeiro lugar, com 17,9%, e a Espanha em último, com 6%.

No ISCED 2, o tempo letivo de Educação Artística varia entre 30 horas na Dinamarca e 507 horas na Alemanha (Gymnasium). Se compararmos os países que no ISCED 2 têm a mesma duração de anos da de Portugal (três anos), verificamos que são a Itália e a Estónia quem atribui maior percentagem à Educação Artística no conjunto da carga horária total, com 13,3% e 11,7%, respetivamente. Portugal fica-se pelos 5,7% (com um total de 161 horas), sendo a Dinamarca o país que ocupa o último lugar, com 1,1%. Em 13 países há sete acima de Portugal, situando-se a Grécia no mesmo nível que o nosso país (5,7%).

Podemos ainda verificar que na Educação Artística, 19 dos países/vias estudados, incluindo Portugal, têm uma carga horária maior no ISCED 1 do que no ISCED 2. Apenas cinco têm mais tempo letivo no ISCED 2. Só a Turquia e a Croácia apresentam uma carga horária igual nestes dois ciclos de estudo. Analisando o peso que esta área tem em cada ISCED (1 e 2), verificamos que apenas a Áustria apresenta uma maior percentagem de carga horária no ISCED 2.

No Quadro 20 podemos ver a carga horária, na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2, a duração e o nível em que termina a Educação Artística.

Quadro 20 Carga horária na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2, duração e nível em que termina a Educação Artística

Países/vias	Carga horária da disciplina de Educação Artística			Duração do ensino /Nível em que termina
	Escol. Obrigatória	ISCED 1	ISCED 2	
	(horas* / percentagem)			
Alemanha (Gymnasium)	677 h (+ flexível:1.º-2.º ano)	170 h	507 h / 9,3%	10 anos / ISCED 2
Alemanha (Hauptschule)	282 h (+ flexível:1.º-2.º ano)	170 h	112 h / 2,8%	6 anos / ISCED 2
Alemanha (Realschule)	592 h (+ flexível:1.º-2.º ano)	170 h	422 h / 7,6%	9 anos / ISCED 2
Áustria	810 h / 11,2%	240h / 8,9%	450 h / 12,5%	9 anos / ISCED 3
Bélgica c. Al.	Flexível	Flexível	-	6 anos / ISCED 1
Bélgica c. Fl.	Flexível	Flexível	Flexível	9 anos / ISCED 3
Bélgica c. Fr.	60 h (+ flexível: 1.º-6.º)	Flexível	60 h / 3,1%	8 anos / ISCED 2
Bulgária	662 h / 11,4%	276 h / 14,7%	332 h / 10,8%	9 anos / ISCED 3
Chipre	791 h / 10,6%	558 h / 11,5%	233 h / 9,0%	10 anos / ISCED 3
Coreia	568 h / 8,9%	364 h / 9,4%	204 h / 8,1%	7 anos / ISCED 2
Croácia	424 h / 9,5%	212 h / 11,2%	212 h / 8,3%	8 anos / ISCED 2
Dinamarca	510 h (+ flexível 1.º)	480 h	30 h / 1,1%	7 anos / ISCED 2
Eslováquia	452 h / 5,8%	227 h / 8,3%	198 h / 4,8%	10 anos / ISCED 3
Eslovénia	817 h / 12,7%	630 h / 15,8%	187 h / 7,6%	9 anos / ISCED 2
Espanha	528 h / 5,6%	318 h / 6%	210 h / 5%	9 anos / ISCED 2
Estónia	998 h / 15,5%	709 h / 17,9%	289 h / 11,7%	9 anos / ISCED 2
Finlândia	428 h / 6,8%	Carga horária atribuída em conjunto (5.º-9.º ano)		9 anos / ISCED 2
França	684 h / 7,3%	396 h / 9,2%	288 h / 7,3%	9 anos / ISCED 2
Grécia	557 h / 8,5%	422 h / 10,1%	135 h / 5,7%	9 anos / ISCED 2
Holanda	Flexível	Flexível		12 anos / ISCED 3
Hungria	730 h / 8,9%	304 h / 13%	236 h / 8,7%	12 anos / ISCED 3
Irlanda	727 h / 7,9%	660 h / 12%	-	10 anos / ISCED 3 (zero horas no ISCED 2)
Itália	528h (+ flexível:1.º-5.º)	Flexível	396 h / 13,3%	10 anos / ISCED 3
Letónia	645 h / 10,7%	504 h / 13,8%	141 h / 5,8%	9 anos / ISCED 2
Lituânia	417 h	181 h / 8,8%	236 h / 5,7%	10 anos / ISCED 2
Luxemburgo	886 h / 8,8%	648 h / 10,8%	204 h / 6,6%	10 anos / ISCED 3
Malta	477 h / 5,0%	385 h / 7,4%	92 h / 3,6%	8 anos / ISCED 2
Noruega	991 h / 12,8%	762 h / 14,5%	229 h / 9,1%	10 anos / ISCED 2
Polónia	378 h / 5,8%	284 h / 7%	94 h / 3,7%	9 anos / ISCED 2
Portugal	374h (5.º-9.º + flexível 1.º-4.º)	213h (5.º-6.º + flexível 1.º-4.º)	161 h / 5,7%	9 anos / ISCED 2
R. Checa	637 h / 9,2%	347 h / 10,1%	290 h / 8,3%	9 anos / ISCED 2
R.U.- Escócia	Flexível	Flexível	Flexível	11 anos / ISCED 2
R.U.- Inglaterra	Flexível	Flexível	Flexível	11 anos / ISCED 2
R.U.- Irl. Norte	Flexível	Flexível	Flexível	12 anos / ISCED 3
R.U.-P. Gales	Flexível	Flexível	Flexível	11 anos / ISCED 2
Roménia	503 h / 6,6%	295 h / 8,9%	208 h / 4,8%	10 anos / ISCED 2
Singapura *	440 h	440 h	-	11 anos/ ISCED 3
Suécia	460 h / 6,9%	Carga horária atribuída em conjunto (1.º – 9.º ano)		9 anos / ISCED 2
Turquia	492 h / 5,1%	192 h / 6,7%	192 h / 5,5%	12 anos / ISCED 3.

* nem sempre o total de horas coincide com o somatório das horas do ISCED 1 e 2, devido ao facto da escolaridade obrigatória se poder prolongar pelo ISCED 3.

Capítulo 4

Evolução dos tempos letivos em Portugal

Um dos objetivos do presente estudo foi o de saber como tem evoluído a carga horária em Portugal nas últimas décadas. Interessava-nos perceber se, no nosso país, os tempos letivos se têm mantido ou se tem havido mudanças e em que sentido. Os alunos portugueses têm, atualmente, mais ou menos tempo de aulas do que há uns anos?

Para responder a estas questões, tal como já dissemos, centrámo-nos nas cargas horárias semanais, totais e de Português (Literacia) e de Matemática, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. Para o efeito, foram analisados os tempos letivos definidos em 1989, 2001, 2002, 2012 e 2013 (respetivamente, pelos Decretos-Lei n.º 286/1989 de 29 de agosto, n.º 6/2001 de 18 de janeiro, n.º 209/2002 de 17 de outubro, n.º 139/2012 de 5 de julho, n.º 91/2013 de 10 de julho).

Tratando-se de um estudo em que se pretende perceber o que se tem passado em Portugal nos últimos anos, usámos uma metodologia diferente da que é usada nos documentos europeus, razão pela qual estas cargas horárias não devem ser usadas para fins comparativos com outros sistemas educativos.

Destacamos algumas das diferenças entre os cálculos que efetuámos e aqueles que foram seguidos na Eurydice. Como já referimos, em Portugal a Educação Moral e Religiosa é facultativa. No entanto, e apesar de no documento dos tempos letivos da União Europeia (Eurydice, 2013a) se afirmar que apenas se contabilizam as disciplinas obrigatórias, verificamos que o tempo desta área se inclui nas cargas horárias definidas. Para o estudo da evolução da carga horária em Portugal, não incluímos as horas de Educação Moral e Religiosa quando a mesma é facultativa, o que acontece em todos os Decretos-Lei analisados, com exceção do n.º 286/1989 de 29 de agosto, em que esta disciplina ou, em alternativa, a de Desenvolvimento Pessoal e Social, é obrigatória. Vimos, também, que os dados da Eurydice contemplam mais horas do que as do Decreto-Lei de referência para o período em análise – Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho –, ficando isso a dever-se à inclusão da Oferta Complementar de escola que corresponde, de uma maneira geral, a um tempo semanal de 45 m, e do Apoio ao Estudo (tempo flexível). As escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico podem ou não ter Oferta Complementar e só no primeiro caso as disciplinas incluídas nesta oferta são de frequência obrigatória, o que

significa que há alunos que não têm horário nesta área. O Apoio ao Estudo é obrigatório nas escolas do 2.º ciclo do ensino básico mas destina-se apenas «aos alunos para tal indicados pelo conselho de turma». Porque os tempos letivos da Oferta Complementar e do Apoio ao Estudo podem ser variáveis de escola para escola e de aluno para aluno, ou, até, pelo menos no primeiro caso, não existirem numa determinada escola, não os incluímos nos nossos cálculos.

Assim, não tendo nós considerado as cargas horárias de Educação Moral e Religiosa, à exceção de quando a mesma foi obrigatória, isto é, em 1989 (Decreto-Lei n.º 286/1989 de 29 de agosto), as da Oferta Complementar de escola e as do Apoio ao Estudo, vamos trabalhar com um número de horas inferior ao que consta no documento da Eurydice que serviu de base aos estudos comparativos dos capítulos anteriores.

Na pesquisa das cargas horárias de Portugal, desde 1989 até à atualidade, identificámos três revisões curriculares: as de 1989, 2001 e 2012. Em 2002 e 2013 fizeram-se algumas retificações, respetivamente, às Leis de 2001 e de 2012.

A revisão de 1989 – Decreto-Lei n.º 286/1989 de 29 de agosto –, dando seguimento à Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/1986 de 14 de outubro), é assinada pelo ministro Roberto Carneiro e introduz no currículo uma área não disciplinar de carácter multidisciplinar – a Área Escola – e a formação pessoal e social. Em 2001, com o ministro Augusto Santos Silva, há uma revisão – Decreto-Lei n.º 6/2001 de 18 de janeiro – que enquadrou o Currículo Nacional do Ensino Básico, documento que vem definir as competências essenciais a desenvolver nos alunos. Em 2002, pela mão do ministro David Justino, a Lei n.º 209/2002 de 17 de outubro retifica a anterior, introduzindo no currículo a disciplina obrigatória de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), a lecionar no 9.º ano de escolaridade, com uma carga semanal de 90 m. O ministro Nuno Crato, em 2012, publica a Lei n.º 139 de 5 de julho, que faz uma revisão curricular, pondo a ênfase no reforço das disciplinas fundamentais, como o Português, a Matemática, a História, a Geografia, a Física-Química e as Ciências Naturais e reduzindo a dispersão curricular. Outra novidade nesta revisão é a definição de tempos letivos para as disciplinas de Português e de Matemática, no 1.º ciclo do ensino básico. Em 2013, através da Lei n.º 91 de 10 de julho, o ministro Nuno Crato alarga esta definição às outras disciplinas do 1.º ciclo (Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras, Apoio ao Estudo e Oferta Complementar). De referir que anteriormente, no Despacho n.º 19 575 de 2006, assinado pelo secretário de Estado da Educação Valter Lemos, já tinham sido estabelecidas horas letivas para as áreas do 1.º ciclo, tudo indicando que essa lei não tenha sido posta em prática, já que a carga correspondente não é contabilizada no documento da Eurydice.

No Quadro 21, apresentam-se, para o período considerado, as cargas horárias semanais.

Quadro 21 Carga horária semanal dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Portugal de 1989 até à atualidade

Nível de escolaridade	Reformas				
	1989	2001	2002	2012	2013
1.º ciclo	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas	22 horas e 30 m a 25 horas
5.º ano	30 a 31 horas (a)	24 horas (b) a 24 horas e 45 m	24 horas (b) 24 horas e 45 m	22 horas e 30 m (d)	22 horas e 30 m (d)
6.º ano	30 a 31 horas (a)	24 horas (b) a 24 horas e 45 m	24 horas (b) 24 horas e 45 m	22 horas e 30 m (d)	22 horas e 30 m (d)
7.º ano	30 a 31 horas (a)	25 horas e 30m (b) a 26 horas e 15m	25 horas e 30 m (b) a 26 horas e 15 m	25 horas e 30 m (d)	25 horas e 30 m (d)
8.º ano	30 a 31 horas (a)	25 horas e 30m (b) a 26 horas e 15 m	25 horas e 30 m (b) a 26 horas e 15 m	24 horas e 45 m (d)	24 horas e 45 m (d)
9.º ano	30 a 31 horas (a)	25 horas e 30m (b) a 26 horas e 15 m	27 horas e 30 m (b e c) a 27 horas e 45 m	24 horas e 45 m (d)	24 horas e 45 m (d)

(a) em Educação Musical a escola pode optar por três horas ou por duas horas

(b) a escola pode decidir por mais 45 m

(c) o aumento de horas relativamente ao ano anterior fica a dever-se à introdução das TIC no 9.º ano.

(d) de referir que a este tempo se pode juntar o das Ofertas Complementares (2.º e 3.º ciclos) e o do Apoio ao Estudo, de tempo flexível (2.º ciclo).

Através de uma leitura do quadro, constatamos que os tempos letivos em Portugal têm vindo a diminuir. Em 1989, o Decreto-Lei n.º 286 de 29 de agosto estipula uma carga horária que vai desde 25 horas no 1.º ciclo até 30 a 31 horas em todos os outros anos dos 2.º e 3.º ciclos. A partir daí, logo com a Lei n.º 6/2001 de 18 de janeiro, verifica-se uma redução nos 2.º e 3.º ciclos que é reforçada com a Lei n.º 139/2012 de 5 de julho. Esta última diminui, sobretudo, os tempos do 2.º ciclo e do 9.º ano. No entanto, como a escola pode ter as Ofertas Complementares e os alunos do 2.º ciclo podem ser encaminhados para o Apoio ao Estudo, esta última redução pode não ser real. O 1.º ciclo do ensino básico é o único que manteve o mesmo número de horas ao longo do período analisado, apesar de, a partir de 2013, as escolas terem a possibilidade de reduzir um pouco a carga horária.

Apresentamos, seguidamente, as cargas horárias de Português (Literacia) e de Matemática, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (Quadros 22 e 23, respetivamente).

Quadro 22 Carga horária semanal de Português (Literacia), dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de Portugal de 1989 até à atualidade

	1989	2001	2002	2006	2012	2013
1.º ciclo	a)	a)	a)	8 horas	7 horas	7 horas
5.º ano	5 horas	b)	b)	b)	4 horas e 10 m	4 horas e 10 m
6.º ano	5 horas	b)	b)	b)	4 horas e 10 m	4 horas e 10 m
7.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m
8.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m
9.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m

a) não definido

b) Língua Portuguesa tem, no 5.º ano, em conjunto com Língua Estrangeira e História e Geografia de Portugal 7 horas e 30 m (sensivelmente, 2 horas e 30 m para cada uma, se a escola distribuir igualmente por todas as disciplinas); no 6.º ano, tem, em conjunto com Língua Estrangeira e História e Geografia de Portugal, sensivelmente, 8 horas e 15 m (mais ou menos 2 horas e 45 m, se a escola distribuir igualmente por todas as disciplinas)

Podemos verificar, através do quadro, que a carga de Português / Literacia, tendo o seu valor mais alto em 1989 (Lei n.º 286), decresceu a seguir, em 2001 (Lei n.º 6), para recuperar em 2012, com o Decreto-Lei n.º 139. Neste quadro introduzimos o Despacho n.º 19 575 de 2006, por ter definido horas para as disciplinas de 1.º ciclo, embora, como referimos, isso não se tenha aplicado.

Quadro 23 Carga horária semanal de Matemática, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de Portugal de 1989 até à atualidade

	1989	2001	2002	2006	2012	2013
1.º ciclo	a)	a)	a)	7 horas	7 horas	7 horas
5.º ano	4 horas	b)	b)	b)	4 horas e 10 m	4 horas e 10 m
6.º ano	4 horas	b)	b)	b)	4 horas e 10 m	4 horas e 10 m
7.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m
8.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m
9.º ano	4 horas	3 horas	3 horas	3 horas	3 horas e 20 m	3 horas e 20 m

a) não definido

b) Matemática tem, em conjunto com Ciências Naturais, 5 horas e 15 m (sensivelmente, 2 horas e 37m para cada uma, se a escola distribuir igualmente por ambas as disciplinas)

Verificamos, pelo quadro, que as horas dedicadas à Matemática, após terem decrescido de 1989 para 2001, se viram reforçadas pela revisão curricular de 2012, sendo isso especialmente visível no 2.º ciclo do ensino básico, em que houve um aumento mesmo em relação a 1989. Como podemos ver, tal como aconteceu com o Português, em 2006, também se definiu uma carga horária para a Matemática do 1.º ciclo do ensino básico, carga essa que se manteve na Lei n.º 139 de 2012.

Conclusões

O estudo realizado permitiu-nos obter um conjunto de resultados importantes sobre os tempos letivos. Mais especificamente, relativamente aos países estudados e tomando Portugal como referência, ficamos a conhecer melhor o lugar que os mesmos ocupam na escolaridade obrigatória e nos ensinos primário e secundário, a forma como se distribuem ao longo dos anos e o modo como estão organizados e como se dividem pelas diferentes áreas disciplinares. Em relação a Portugal, temos, ainda, dados acerca de como é que os tempos letivos se têm caracterizado e evoluído nas últimas décadas.

Na escolaridade obrigatória, Portugal apresenta uma carga horária elevada, em relação aos outros países, mas, como aquela corresponde a um número de anos que é superior à da maioria dos sistemas educativos aqui em estudo e, ainda, porque nos cálculos da Eurydice se incluíram os tempos das Ofertas Complementares, do Apoio ao Estudo e de Educação Religiosa e Moral, que podem não fazer parte do horário de todos os alunos, qualquer conclusão que se queira tirar tem de ser cautelosa.

Uma análise dos níveis e anos de escolaridade revela-nos que no ISCED 1 (ensino primário) há uma superioridade de tempos letivos em Portugal, em relação aos outros países. Só o Luxemburgo está à frente do nosso país e, mesmo o Reino Unido (Irlanda) e a Noruega, com mais anos neste nível de ensino, têm uma menor carga horária. É sobretudo nos primeiros quatro anos de escolaridade que as diferenças se notam, apresentando Portugal um número de horas bastante superior aos outros países, com exceção do Luxemburgo e de Singapura. A diferença da carga horária atenua-se no ISCED 2 (ensino secundário inferior), tendo Portugal tempos letivos próximos dos de outros sistemas educativos. Estes resultados ligam-se com o que se observou no estudo da distribuição da carga horária ao longo da escolaridade. Portugal tem, sensivelmente, o mesmo número de horas desde o 1.º ciclo do ensino básico (primeiros quatro anos) até ao ensino secundário (ISCED 3), ao contrário de quase todos os outros países que, começando com menos horas do que o nosso país, vão aumentando os tempos letivos dos primeiros para os últimos anos. Também a comparação dos horários semanais reforça estes resultados, mostrando que é principalmente nos quatro primeiros anos do 1.º ciclo do ensino básico que Portugal tem uma das maiores cargas horárias por semana.

De realçar que o desfasamento das informações provenientes dos documentos oficiais portugueses e dos da Eurydice não se verifica relativamente ao 1.º ciclo do ensino básico, o que nos dá segurança para concluir que, efetivamente, em Portugal se observa uma superioridade de tempos letivos nos primeiros anos de escolaridade, em relação aos outros países.

No que respeita às áreas disciplinares, embora o estudo das respetivas cargas horárias esteja limitado, devido, sobretudo, à existência de tempos flexíveis em alguns níveis de escolaridade e países, há conclusões que podem ser retiradas.

Quanto à Literacia (correspondente, no nosso país, à disciplina de Português), verificamos que os tempos totais que lhe são dedicados em Portugal não se diferenciam muito dos dos outros países estudados. No entanto, o peso que esta área tem no nosso currículo é menor do que o que se regista em muitos outros sistemas, principalmente nos primeiros quatro anos. Relativamente à Matemática, Portugal ocupa um dos primeiros lugares em valores absolutos e percentuais, sendo isto válido para todos os níveis de escolaridade analisados. Uma comparação das duas áreas disciplinares – Literacia e Matemática – mostra-nos que estas diferenças entre o nosso país e os restantes decorrem não tanto de haver em Portugal uma maior carga horária da Matemática em relação à Literacia, mas, sobretudo, do facto de, nos primeiros quatro anos de escolaridade, ambas terem os mesmos tempos letivos, contrariando o que se verifica em praticamente todos os países, em que a língua materna aparece com maior peso.

As Ciências Naturais e os Estudos Sociais estão bem representados no sistema de ensino português no que se refere à carga horária, nos 5.º e 6.º anos e, sobretudo, no ISCED 2, em que estas áreas ocupam um dos primeiros lugares, em tempos totais e percentuais, relativamente aos outros países. Comparando as duas, no conjunto dos países, os Estudos Sociais parecem sobressair nos 5.º e 6.º anos, havendo uma ligeira tendência para lhes atribuir mais carga horária do que às Ciências Naturais, situando-se Portugal no grupo daqueles que dedicam as mesmas horas, em valores absolutos e percentuais, às duas áreas disciplinares. No ISCED 2, as Ciências Naturais destacam-se dos Estudos Sociais, quanto aos seus tempos letivos, uma vez que há mais países com uma maior carga horária no primeiro domínio disciplinar. Portugal acompanha esta tendência.

A Educação Física tem, em Portugal, um número de horas muito próximo do dos outros países, assumindo, no ISCED 3, a melhor posição, em relação àqueles em que o estudo foi possível. A Religião e Moral, sendo de frequência facultativa, dá a Portugal o primeiro lugar no grupo de países com a mesma duração de escolaridade obrigatória, embora a sua carga letiva, entre nós, seja inferior à de muitos outros com menos anos de permanência na escola. A Tecnologia, contrariamente ao que acontece noutros sistemas, tem no nosso país estatuto de disciplina autónoma e um bom lugar nos 5.º e 6.º anos. As

Outras Áreas Disciplinares estão bem representadas em Portugal, nos 5.º e 6.º anos, tendo mais tempo letivo do que nos restantes países. Esta posição não se mantém no ISCED 2, onde o peso daquelas no currículo é inferior ao de outros sistemas educativos.

Quanto às Línguas Estrangeiras, Portugal faz parte do conjunto de países que menos percentagem lhes dedica no total da carga horária da escolaridade obrigatória. Em relação às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ao contrário de muitos países em que a matéria desta área está dispersa no currículo, Portugal inclui-se no grupo daqueles que lhes dão um estatuto de disciplina autónoma, apesar de ser um dos que menos tempo lhes concedem. Finalmente, a Educação Artística parece ter um lugar modesto no ISCED 2, quando comparado com o daqueles países que têm a mesma duração neste nível de ensino. No entanto, não sendo possível determinar, com precisão, o horário do 1.º ciclo do ensino básico, torna-se necessário um estudo mais fino antes de se retirar qualquer conclusão.

Sobre a evolução da carga horária em Portugal, nota-se uma tendência para uma certa diminuição, desde 1989 até ao presente. Na última revisão curricular, de 2012, a redução dos tempos letivos fez-se acompanhar do reforço das chamadas «áreas fundamentais». Apesar desta medida, como vimos, Portugal dedica uma percentagem de tempo ao Português (Literacia) inferior à de grande parte dos outros países. Outro dado que se destaca é que a diminuição dos tempos letivos não tem incidido nos quatro primeiros anos, período grandemente responsável pelo maior número de horas que Portugal apresenta relativamente aos países estudados. Os tempos letivos do 1.º ciclo do ensino básico, superiores aos que se verificam na esmagadora maioria dos outros sistemas educativos, têm-se mantido desde 1989.

Não obstante as suas limitações, pensamos que o trabalho apresentado, de carácter essencialmente descritivo, constitui um passo importante para o desenvolvimento de futuros estudos. Partindo do que agora foi apurado, poderão ser realizadas novas pesquisas, visando a obtenção de dados mais precisos ou ainda por explorar e abrangendo outros aspetos, como aqueles relacionados com o “tempo de aprendizagem académica”. Estas investigações, acompanhadas de uma reflexão e discussão de natureza concetual e teórica, serão um contributo fundamental para pensar e equacionar o real papel dos tempos letivos nos sistemas educativos, nomeadamente no aproveitamento escolar e no desempenho dos alunos.

Referências

- ARONSON, J., Zimmerman, J. & Carlos, L. (1998). *Improving student achievement by extending school: Is it just a matter of time?* San Francisco, CA.: WestEd Policy Brief. Consultado em março de 2014 em http://www.wested.org/online_pubs/po-98-02.pdf.
- ARONSON, J., Zimmerman, J., & Carlos, L. (2002). *Making the time count*. San Francisco, CA.: WestEd Policy Brief.
- Center for Public Education (2011). *Time in school: How does the U.S. compare?* Consultado em agosto de 2014 em <http://www.centerforpubliceducation.org/Main-Menu/Organizing-a-school/Time-in-school-How-does-the-US-compare>.
- CUBAN, L. (2008). The perennial reform: Fixing school time. *Phi Delta Kappan*, 90 (4), pp. 240-250.
- DOBERT, H., Klime, E., & Sroka, W. (Eds.) (2004). *Conditions of school performance in seven countries. A quest for understanding the international variation of PISA results*. Munster: Waxmann.
- Eurydice (2009). *Educação artística e cultural nas escolas da Europa*. Lisboa: Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, Unidade Portuguesa, P9 Eurydice.
- (2012). *Key data on education in Europe 2012*. Brussels: Education, Audiovisual and Culture Executive Agency, P9 Eurydice.
- (2013a). *Recommended Annual Taught Time in full-time compulsory education in Europe 2012/13*. Brussels: Education, Audiovisual and Culture Executive Agency, P9 Eurydice.
- (2013b). *Structure of the European education systems 2012/2013: Schematic diagrams*. Brussels: Education, Audiovisual and Culture Executive Agency, P9 Eurydice.
- FAIRBMAN, D., & Kaplan, C. (2005). *Time for a chance: The promise of extended-time schools for promoting student achievement*. Boston, Ma.: Massachusetts education 2020.
- OECD (1999). *Classifying Educational programmes: Manual for isced-97 implementation in OECD countries*. Consultado em abril de 2013, em <http://www.oecd.org/edu/1841854.pdf>
- UNESCO (2006). *Classificação Internacional Tipo de Educação, CITE 1997*. UNESCO-UIS. Consultado em maio de 2013 em [http://www.dgeec.mec.pt/np4/28/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=26&fileName=ISCED97_pt.pdf](http://www.dgeec.mec.pt/np4/28/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=26&fileName=ISCED97_pt.pdf)
- (sd). *World Data on Education* (7th ed.), 2010/11. Consultado em abril de 2013 em <http://www.ibe.unesco.org/> <http://www.uis.unesco.org/Education/ISCEDMappings/Pages/default.aspx>.
- PATALL, E., Cooper, H., & Batts, A. (2010). Extending the school day or school year: A systematic review of research (1985-2009). *Review of Educational Research*, 80 (3), 401-436.
- WINNER, E., Goldstein, T. R., & Vincent-Lancrin, S. (2013). *Art for arts' sake: The impact of arts education*. Paris: OECD.

ÍNDICE DE QUADROS

- 15 **Quadro 1** Países considerados no estudo
- 16 **Quadro 2** Duração, formação e estrutura/docência nos ISCED 1, 2 e 3
- 17 **Quadro 3** Matérias por áreas disciplinares e disciplinas específicas de alguns países
- 24 **Quadro 4** Idade dos diferentes níveis de ensino por país
- 25 **Quadro 5** Duração da escolaridade obrigatória
- 25 **Quadro 6** Idade de início da escolaridade obrigatória
- 25 **Quadro 7** Nível de ensino de início da escolaridade obrigatória
- 25 **Quadro 8** Idade em que termina a escolaridade obrigatória
- 26 **Quadro 9** Nível de ensino em que termina a escolaridade obrigatória
- 26 **Quadro 10** Idade da divisão para as formações vocacionais
- 26 **Quadro 11** Nível de ensino da divisão para as formações vocacionais
- 26 **Quadro 12** Idade da divisão por vias alternativas
- 27 **Quadro 13** Nível de ensino da divisão por vias alternativas
- 28 **Quadro 14** Modelos de tempo recomendado por país
- 36 **Quadro 15** Carga horária semanal mínima obrigatória e duração dos tempos letivos por país
- 59 **Quadro 16** Nível de ensino do início da aprendizagem da 1.ª Língua Estrangeira e outras Línguas e n.º de anos de aprendizagem por sistema educativo
- 61 **Quadro 17** Tempo total de ensino da 1.ª Língua Estrangeira e amplitude da carga horária anual, tempo total de ensino de outras Línguas Estrangeiras e percentagem (%) dos tempos de ensino na escolaridade obrigatória
- 62 **Quadro 18** Carga horária de TIC no ISCED 1
- 63 **Quadro 19** Carga horária de TIC no ISCED 2
- 66 **Quadro 20** Carga horária na escolaridade obrigatória e nos ISCED 1 e 2, duração e nível em que termina a Educação Artística
- 69 **Quadro 21** Carga horária semanal dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico de Portugal de 1989 até à atualidade
- 70 **Quadro 22** Carga horária semanal de Português (Literacia), dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de Portugal de 1989 até à atualidade
- 70 **Quadro 23** Carga horária semanal de Matemática, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de Portugal de 1989 até à atualidade

ÍNDICE DE GRÁFICOS

- 29 Gráfico 1** Carga horária total em horas da escolaridade obrigatória
- 30 Gráfico 2** Carga horária total em horas do ISCED 1
- 30 Gráfico 3** Carga horária total em horas do ISCED 2
- 32 Gráfico 4** Carga horária em horas da escolaridade obrigatória em Portugal, na Bulgária e na Finlândia
- 33 Gráfico 5** Carga horária em horas da Literacia ao longo da escolaridade obrigatória, em Portugal, na Estónia e na Hungria
- 34 Gráfico 6** Carga horária em horas da Matemática ao longo da escolaridade obrigatória, em Portugal, na Finlândia e na Croácia
- 40 Gráfico 7** Total de horas de carga horária de Literacia na escolaridade obrigatória
- 41 Gráfico 8** Percentagem de carga horária de Literacia, em relação ao total de tempo letivo, na escolaridade obrigatória
- 41 Gráfico 9** Total de horas de Literacia, nos ISCED 1 e 2
- 42 Gráfico 10** Percentagem de tempo de Literacia, em relação ao total de tempo letivo dos ISCED 1 e 2
- 42 Gráfico 11** Total de horas de Literacia, nos quatro primeiros anos
- 43 Gráfico 12** Percentagem de tempo de Literacia, em relação ao total de tempo letivo dos quatro primeiros anos
- 43 Gráfico 13** Total de horas de Matemática, nos ISCED 1 e 2
- 44 Gráfico 14** Percentagem de tempo de Matemática, em relação ao total de tempo letivo dos ISCED 1 e 2
- 44 Gráfico 15** Total de horas de Matemática, nos quatro primeiros anos
- 44 Gráfico 16** Percentagem de tempo de Matemática, em relação ao total de tempo letivo dos quatro primeiros anos
- 45 Gráfico 17** Total de horas de Literacia e de Matemática, nos quatro primeiros anos
- 45 Gráfico 18** Percentagem de tempo de Literacia e de Matemática, nos quatro primeiros anos
- 46 Gráfico 19** Total de horas de Literacia e Matemática, nos quatro primeiros anos, em Portugal e em Singapura
- 46 Gráfico 20** Percentagem de Literacia e Matemática, em relação ao total de tempo letivo, dos quatro primeiros anos, em Portugal e em Singapura
- 47 Gráfico 21** Total de horas de Ciências Naturais e Estudos Sociais durante os 5.º e o 6.º anos
- 47 Gráfico 22** Percentagem de tempo de Ciências Naturais e Estudos Sociais em relação à totalidade de carga horária nos 5.º e 6.º anos
- 48 Gráfico 23** Total de horas de Ciências Naturais e Estudos Sociais durante o ISCED 2
- 49 Gráfico 24** Percentagem tempo de Ciências Naturais e Estudos Sociais em relação à totalidade de carga horária no ISCED 2
- 50 Gráfico 25** Total de horas de Educação Física, nos 5.º e 6.º anos

-
- 51 **Gráfico 26** Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos
- 51 **Gráfico 27** Total de horas de Educação Física, no ISCED 2
- 52 **Gráfico 28** Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 2
- 52 **Gráfico 29** Total de horas de Educação Física, no ISCED 3
- 53 **Gráfico 30** Percentagem de tempo de Educação Física, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 3
- 53 **Gráfico 31** Total de horas de Religião, Ética e Educação Moral, na escolaridade obrigatória
- 54 **Gráfico 32** Percentagem de tempo de Religião, Ética e Educação Moral, em relação ao total de tempo letivo da escolaridade obrigatória
- 55 **Gráfico 33** Total de horas de Tecnologia, nos 5.º e 6.º anos
- 55 **Gráfico 34** Percentagem de tempo de Tecnologia, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos
- 56 **Gráfico 35** Total de horas de Outras Áreas Disciplinares, nos 5.º e 6.º anos
- 56 **Gráfico 36** Percentagem de tempo de Outras Áreas Disciplinares, em relação ao total de tempo letivo dos 5.º e 6.º anos
- 57 **Gráfico 37** Total de horas de Outras Áreas Disciplinares, no ISCED 2
- 57 **Gráfico 38** Percentagem de tempo de Outras Áreas Disciplinares, em relação ao total de tempo letivo do ISCED 2

Fundação Francisco Manuel dos Santos

Estudos Publicados

POLÍTICAS SOCIAIS

Coordenador: Pedro Pita Barros

Desigualdade económica em Portugal [2012]

Coordenador: Carlos Farinha Rodrigues

Informação e saúde [2013]

Rita Espanha

Custos da saúde: passado, presente e futuro [2013]

Coordenador: Carlos Costa

Mortalidade infantil em Portugal [2014]

Coordenadores: Xavier Barreto
e José Pedro Correia

CONHECIMENTO

Coordenador: Carlos Fiolhais

Escolas para o século XXI [2013]

Alexandre Homem Cristo

Que ciência se aprende na escola? [2013]

Coordenadora: Margarida Afonso

Literatura e ensino do Português [2013]

José Cardoso Bernardes e Rui Afonso Mateus

Ensino da leitura no 1.º ciclo do ensino básico: Crenças, conhecimentos e formação dos professores [2014]

Coordenador: João Lopes

A ciência na educação pré-escolar [2014]

Coordenadora: Maria Lúcia Santos

Os tempos na escola: Estudo comparativo da carga horária em Portugal e noutros países [2014]

Coordenadora: Maria Isabel Festas

Desenvolvimento Económico

Coordenadora: Susana Peralta

O cadastro e a propriedade rústica em Portugal [2013]

Coordenador: Rodrigo Sarmiento de Beires

25 anos de Portugal europeu [2013]

Coordenador: Augusto Mateus

ESTADO E SISTEMA POLÍTICO

Coordenador: Pedro Magalhães

Avaliações de impacto legislativo: droga e propinas [2012]

Coordenador: Ricardo Gonçalves

Publicado em duas versões: estudo completo e versão resumida

Justiça económica em Portugal [2013]

Coordenadores: Nuno Garoupa, Pedro Magalhães e Mariana França Gouveia
Publicado em 9 volumes

Segredo de justiça [2013]

Fernando Gascón Inchausti

Feitura das leis, Portugal e a Europa [2014]

João Caupers, Marta Tavres de Almeida e Pierre Guibentif

Portugal nas decisões europeias [2014]

Coordenadores: Alexander Treschel e Richard Rose

POPULAÇÃO

Coordenadora: Maria João Valente Rosa

Processos de envelhecimento em Portugal: usos do tempo, redes sociais e condições de vida [2013]

Coordenador: Manuel Villaverde Cabral

Publicado em duas versões: estudo completo e versão resumida

Um dos temas que não tem sido suficientemente debatido quando se discute a educação em Portugal é a dos tempos letivos, isto é, o tempo passado pelos alunos na escola em actividades de leccionação.

Em Portugal, a carga horária, nos vários anos do ensino não superior, é maior ou menor do que noutros países? E como têm evoluído, nas décadas mais recentes, os tempos letivos?

Este livro dá conta dos principais resultados obtidos no Projeto “A carga horária no sistema de ensino Português: Comparação com outros países da União Europeia e asiáticos e evolução nas últimas décadas” que procurou responder a essas questões.

Apresentam-se os tempos letivos, a forma como se distribuem ao longo da escolaridade e o modo como estão organizados dentro de cada país estudado. É dada, também, uma atenção à evolução do caso Português, desde a Revisão Curricular de 1989 até à atualidade.

